

Certificado

Norma de controle **ISO/IEC 27017:2015**

Nº de reg. do certific. **TUV.27.31150.3875.17/02**

Organização: **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA EID MANSUR 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brasil

Site: **c/o CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA PEDRO II 329
SÃO CRISTOVÃO
RIO DE JANEIRO - RJ
20941-070
Brasil

Campo de aplicação: Serviço de DEC3, (Dynamic Enterprise Computing v3), prestado nos Data Centers de Argentina (Buenos Aires), Brasil (Cotia e Rio de Janeiro), Chile (Santiago de Chile), Colômbia (Colômbia XV) e Perú (Lima).

Através de uma auditoria comprovou-se que as exigências da norma ISO/IEC 27017:2015 foram satisfeitas.

Validade: Este certificado é válido juntamente com o certificado principal TUV.27.31150.3875.17 de 13.12.2022 a 06.12.2025.

15.12.2022

TÜV Rheinland do Brasil Ltda.
Av. Francisco Matarazzo,
1400 - 6º andar - São Paulo
- SP - 05001-903

Certificado

Norma de controle **ISO/IEC 27018:2019**

Nº de reg. do certific. **TUV.27.1795387.4102.20/02**

Organização: **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA EID MANSUR 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brasil

Site: c/o **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA PEDRO II 329
SÃO CRISTOVÃO
RIO DE JANEIRO - RJ
20941-070
Brasil

Campo de aplicação: Serviço de DEC3, (Dynamic Enterprise Computing v3), prestado nos Data Centers de Argentina (Buenos Aires), Brasil (Cotia e Rio de Janeiro), Chile (Santiago de Chile), Colômbia (Colômbia XV) e Perú (Lima).

Através de uma auditoria comprovou-se que as exigências da norma ISO/IEC 27018:2019 foram satisfeitas.

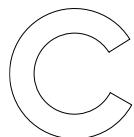
Validade: Este certificado é válido juntamente com o certificado principal TUV.27.1795387.4102.20 de 13.12.2022 a 06.12.2025.

15.12.2022

TÜV Rheinland do Brasil Ltda.
Av. Francisco Matarazzo,
1400 - 6º andar - São Paulo
- SP - 05001-903



CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE



Cirion – Rio de Janeiro – Brasil

Atendeu completamente aos requisitos exigidos pelo Payment Card Industry Data Security Standard (PCI-DSS).

Categoria: Payment Card Processor

06/04/2023

EMISSÃO DE CERTIFICADO

Junho/2016

CERTIFICADO DE PCI-DSS DESDE

05/04/2024

VALIDADE DO CERTIFICADO

3.2.1

VERSÃO

Certificado

Norma de controle **ISO 22301:2019**

Nº de reg. do certific. **01 195 2129794/02**

Organização: **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA EID MANSUR 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brasil

Site: **c/o CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA PEDRO II 329
SÃO CRISTOVÃO
RIO DE JANEIRO - RJ
20941-070
Brasil

Campo de aplicação: Sistema de Gerenciamento de Continuidade de Negócio (BCMS) que oferece suporte aos serviços de Data Center, Cloud & Security oferecidos no Brasil (Cotia, Curitiba e Rio de Janeiro).

Serviços de Data Center: Backup, Colocation, Consulting Services, Database Management, DEC 3 (Dynamic Enterprise Computing v3), DNS Service - Domain Management, Hosting, Housing, Load Balancing Enterprise, Load Balancing Standard, Management, Microsoft Active Directory Management, Microsoft Exchange Management, Microsoft Terminal Services Management, Office Space, On Site Assistance, On Site Operations, Operating System Management, Other Application Management, SAP Basis Management, SAP Other, SAP Portal Management, Storage, Third Party Products, Virtual Hosting Enterprise e Virtual Hosting Standard.

Serviços Gerenciados de Segurança: Advanced Event Correlation, Antivirus, AV+AS, Consulting Services, External Security Testing, External Vulnerability Assessment, Firewall & UTM, Internal Security Testing, Internal Vulnerability Assessment, Intrusion Prevention System (IPS), IPS (Equipamento com Propósito Específico), Strong Authentication, Virtual Security Standard, VPN IPSEC Client-to-Site, VPN IPSEC Site-to-Site, VPN SSL, Web Application Vulnerability Assessment, Web Applications Security Testing e Webfilter.

Através de uma auditoria comprovou-se que as exigências da norma ISO 22301:2019 foram satisfeitas.

Validade: Este certificado é válido juntamente com o certificado principal 01 195 2129794 de 13.12.2021 a 19.09.2024.

16.12.2022

TÜV Rheinland Cert GmbH
Am Grauen Stein · 51105 Köln

Certificate

Standard **ISO/IEC 20000-1:2018**

Certificate Registr. No. **01 103 1829771/02**

Organization: **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA EID MANSUR 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brazil

Site: **c/o CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA PEDRO II 329
SÃO CRISTOVÃO
RIO DE JANEIRO - RJ
20941-070
Brazil

Scope: Provision of Data Center, Cloud & Security services offered in Brazil (Cotia, Curitiba and Rio de Janeiro).

Data Center services: Backup, Colocation, Consulting Services, Database Management, DEC 3 (Dynamic Enterprise Computing v3), DNS Service – Domain Management, Hosting, Housing, Load Balancing Enterprise, Load Balancing Standard, Management, Microsoft Active Directory Management, Microsoft Exchange Management, Microsoft Terminal Services Management, Office Space, On Site Assistance, On Site Operations, Operating System Management, Other Application Management, SAP Basis Management, SAP Other, SAP Portal Management, Storage, Third Party Products, Virtual Hosting Enterprise and Virtual Hosting Standard.

Managed Security Services: Advanced Event Correlation, Antivirus, AV+AS, Consulting Services, External Security Testing, External vulnerability Assessment, Firewall & UTM, Internal Security Testing, Internal Vulnerability Assessment, Intrusion Prevention System (IPS), IPS (Dedicated Equipment), Strong Authentication, Virtual Security Standard, VPN IPSEC Client-to-Site, VPN IPSEC Site-to-Site, VPN SSL, Web Application Vulnerability Assesment, Web Applications Security Testing and Webfilter.

Validity: Proof has been furnished by means of an audit that the requirements of ISO/IEC 20000-1:2018 are met.
The certificate is valid in conjunction with the main certificate 01 103 1829771 from 2021-09-06 until 2024-11-26.

2022-12-16

TÜV Rheinland Cert GmbH
Am Grauen Stein · 51105 Köln

Certificado

Norma de controle **NBR ISO 9001:2015**

Nº de reg. do certific. TUV.09.31150.0043.15

Empresa: **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
CNPJ: 72.843.212/0006-56
AVENIDA EID MANSUR 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brasil

com as suas sucursais conforme anexo

Campo de aplicação: Instalação e Entrada em Operação dos Serviços de Housing e Colocation prestados no Brasil (Cotia, Curitiba e Rio de Janeiro).

Através de uma auditoria comprovou-se que as exigências da norma NBR ISO 9001:2015 foram satisfeitas.

Data da próxima auditoria: 08.06 (dd.mm).

Validade: Este certificado é válido de 07.12.2023 a 06.12.2026.
Primeira Certificação em 2015

18.10.2023



TÜV Rheinland do Brasil Ltda.
Av. Francisco Matarazzo,
1400 - 6º andar - São Paulo
- SP - 05001-903

Certificate

Standard **ISO/IEC 27001:2013**

Certificate Registr. No. **01 153 1629772/02**

Organization: **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA EID MANSUR 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brazil

Site: **c/o CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA PEDRO II 329
SÃO CRISTOVÃO
RIO DE JANEIRO - RJ
20941-070
Brazil


Scope: Provision of Data Center, Cloud & Security services offered in Argentina (Buenos Aires), Brazil (Cotia, Curitiba and Rio de Janeiro), Chile (Santiago de Chile), Colombia (Cali, Colombia XV and Suba), Ecuador (Quito) and Peru (Lima).
Data Center Services: Backup, Colocation, Consulting Services, Database Management, DEC 3 (Dynamic Enterprise Computing v3), DNS Service - Domain Management, Hosting, Housing, Load Balancing Enterprise, Load Balancing Standard, Management, Microsoft Active Directory Management, Microsoft Exchange Management, Microsoft Terminal Services Management, Office Space, On Site Assistance, On Site Operations, Operating System Management, Other Application Management, SAP Basis Management, SAP Other, SAP Portal Management, Storage, Third Party Products, Virtual Hosting Enterprise and Virtual Hosting Standard.
Managed Security Services: Advanced Event Correlation, Antivirus, AV+AS, Consulting Services, External Security Testing, External Vulnerability Assessment, Firewall & UTM, Internal Security Testing, Internal Vulnerability Assessment, Intrusion Prevention System (IPS), IPS (Dedicated Equipment), Strong Authentication, Virtual Security Standard, IPSEC Client-to-Site VPN, IPSEC Site-to-Site VPN, SSL VPN, Web Application Vulnerability Assessment, Web Applications Security Testing and Webfilter.

Statement of Applicability (SoA) 07/05/2022, version 5.

Proof has been furnished by means of an audit that the requirements of ISO/IEC 27001:2013 are met.

Validity: The certificate is valid in conjunction with the main certificate 01 153 1629772 from 2022-12-13 until 2025-12-06.

2022-12-15


TÜV Rheinland Cert GmbH
Am Grauen Stein · 51105 Köln

FACENE

Faculdade de Enfermagem Nova Esperança - FACENE

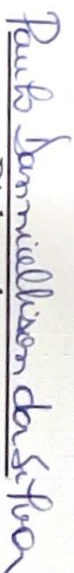


DIPLOMA

O Diretor da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem em 21 de JUNHO de 2011 e a colação de grau em 21 de JUNHO de 2011, confere o título de BACHAREL EM ENFERMAGEM a PAULO DANNIELLISON DA SILVA brasileiro(a), nascido(a) em 13 de JULHO de 1988, natural de JOÃO PESSOA - PB, cédula de identidade nº 3041062-SSDS-PB e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa 22 de JUNHO de 2011.


Secretária Geral


Diplomado


Diretor

O Curso de Bacharelado em Enfermagem da Faculdade de Enfermagem Nova Esperança - FACENE foi reconhecido pela Portaria Ministerial nº 3.258, de 21.09.2005, publicada no DOU de 23.09.2005, Seção 1, Página 346.

FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANÇA

FACENE

Mantida pela Escola de Enfermagem Nova Esperança Ltda.

SETOR DE EXPEDIÇÃO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado sob o nº 524, à página nº 524, do livro nº 002.

João Pessoa, 22 de Junho de 2011.


Secretaria Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Registro sob nº 181, do livro L-03 fls.- 181, com base no artigo 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Processo nº 000962 / 12-35

João Pessoa, 11 / 01 / 2012

Marcia Esteves de A. de Araújo
P/ Sub-coordenador

Stênio Bezerra
P/ Reitor

Isento de selo, de acordo com a alteração 58ª à Lei nº 3.519, de 30.12.1958.

 <p>FARES Polo João Pessoa/PB</p>	<p>FACULDADE RORAIMENSE DE ENSINO SUPERIOR - FARES <i>Credenciada pela Portaria MEC nº 314 de 31/01/2002 - DOU 04/02/2002, Modalidade Presencial</i> <i>Credenciada pela Portaria MEC nº 1873 de 02/06/2005 - DOU 03/07/2005, Modalidade EAD</i></p>	 <p>DNA Pós Graduação</p>
---	---	---

CERTIDÃO

Certificamos que **Thiago Igor Medeiros do Nascimento**, portador (a) do Cpf de n° 095.100.844-76, concluiu o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva com Ênfase em Terapia Manual**, com carga horária de 420 horas, modalidade Presencial, vinculado ao Polo FARES João Pessoa/PB, a/o mesmo (a) obteve médias suficientes para aprovação em todas as disciplinas, estando aguardando a expedição do Certificado. Certificamos, também, que este documento tem prazo de validade correspondente a 90 dias.

João Pessoa, 05 de Abril de 2021



Oswaldo Vasconcellos

Diretor Polo Fares PB



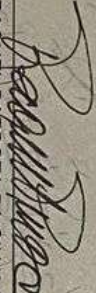
Faculdade Maurício de Nassau

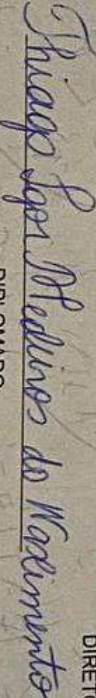


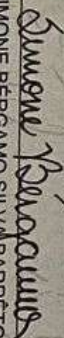
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM FISIOTERAPIA

A Diretora Acadêmica da FACULDADE MAURICIO DE NASSAU - JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em FISIOTERAPIA, em 31 de dezembro de 2016 e colação de grau em 20 de janeiro de 2017, confere o título de BACHAREL EM FISIOTERAPIA, a THIAGO IGOR MEDEIROS DO NASCIMENTO, RG 3615019/PB, natural da PARALIBA nascido(a) em 11/12/1992, nacionalidade Brasileira, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa, 01 de junho de 2017


RAQUEL BARBOZA DA SILVA PESSOA
SECRETÁRIA GERAL


DIPLOMADO


SIMONE BERGAMO SILVA BARRETO
DIRETORA ACADÊMICA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: PBC2301690330			
NIRE : 25201142849 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 25201142849	CNPJ 13.099.984/0001-51	Data de Ato Constitutivo 12/01/2011	Início de Atividade 12/01/2011		
Endereço Completo Rua RODRIGUES DE AQUINO, Nº 480, SALA 00003, JAGUARIBE - João Pessoa/PB - CEP 58015-040					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSAICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, AGENCIAS DE VIAGENS, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS.					
Capital Social R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome DANIELLY BERNARDO DE AZEVEDO	CPF/CNPJ 088.373.994-13	Participação no capital R\$ 850.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome DANIELLY BERNARDO DE AZEVEDO	CPF 088.373.994-13	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 17/10/2023	Número 20239909500	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/01/2024, às 19:51:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código DPUCXSGS.



PBC2301690330



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA NIRE : 25201142849 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PBC2301690330
--	---------------------------------

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PBC2301656820	
NIRE 25201142849 CNPJ 13.099.984/0001-51		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Rua RODRIGUES DE AQUINO, Nº 480, SALA 00003, JAGUARIBE - João Pessoa/PB - CEP 58015-040			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20239909500	17/10/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20239909500	17/10/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	25201142849	20/09/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	25201142849	20/09/2023	TRANSFORMACAO
002	20249825856	03/07/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20249825856	03/07/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20235291773	04/04/2023	BALANCO
223	20210310057	26/04/2021	BALANCO
002	20204021952	28/05/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20204021952	28/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20110014545	12/01/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	25101186097	12/01/2011	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/11/2023, às 11:38:20 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **JJVAPUS**.



PBC2301656820

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral

29 July 2016

Luciano Rodrigues
Coordenador de Engenharia e Infraestrutura
Algar TI e Consultoria S/A
Rua Guido de Camargo Penteadro Sobrinho, 3.685 – Barão Geraldo
Campinas, São Paulo, Brasil 13082-800

Re: Tier III Certification of Design Documents for the Algar TI e Consultoria S/A – Algar Tech Campinas

Dear Mr. Rodrigues,

Uptime Institute Professional Services is pleased to announce the Tier Certification of Design Documents for the Algar TI e Consultoria S/A – Algar Tech Campinas as fulfilling Tier III Concurrently Maintainable criteria. This Certification is based upon the design documentation submitted between 6 January 2016 and 26 July 2016.

This Certification recognizes the Algar TI e Consultoria S/A – Algar Tech Campinas design, as supporting any planned work on the site infrastructure without disrupting operations, as limited by the stated IT capacity of 2,939 kW spread across several critical areas. The Data Center Terreo is certified to support a critical IT load of 200 kW. Data Center Mezanino is certified to support 68 kW of critical IT load. Data Center GRU 2.1 is certified to support 1,051 kW of critical IT load. Data Center GRU 2.2 is certified to support 1,296 kW of critical IT load. Data Center Echo-Star is certified to support 324 kW of critical IT load.

Tier III Concurrently Maintainable criteria are founded on the capability to complete planned facility maintenance or modifications on a scheduled basis; equipment failures or distribution path faults may lead to unplanned outages. Certain operator errors, such as procedural errors during reconfiguration of the redundant computer room or site infrastructure equipment, may also impact the critical load.

This Tier Certification is based on the 100% design documents as submitted for review and makes no assurances as to the constructed environment. This Tier Certification is valid until the design is modified, including any changes to the capacity components or distribution paths depicted in the design identified above and submitted for review. This Certification is subject to the limitations set forth in Schedule I, attached hereto and incorporated herein.

The Tier Certification of Design Documents award is valid until 29 July 2018, subject to the limitations and extension request process set forth in the attached Schedule I.

Congratulations on this achievement.

Sincerely,



R. Lee Kirby
President



FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 13.099.984/0001-51

Inscrição Estadual nº 16.179.128-0 Inscrição Municipal nº 156992-9

Rua Rodrigues de Aquino, 480, Sala 003, Jaguaribe, João Pessoa-PB

CEP: 58.015-040 e-mail: focoemlicitacoes@gmail.com Fone: 83 98763-3161

ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP SRP N° 00001/2024 – FMS – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001/2024 – FMS – PMBEX"

ABERTURA: 16/02/2024 às 9h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE NAS ESF, E-MULTI E CEO, REORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO POR UMA EQUIPE TÉCNICA FIXA QUE ESTEJA PRESENTE DIARIAMENTE SE DESLOCANDO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL JUNTO AOS ACS, ACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES JUNTO AOS ODONTÓLOGOS, APOIO MATRICIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, GESTÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATENDENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

EQUIPE TÉCNICA EM SAÚDE

A empresa FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.099.984/0001-51, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, nº 480, sala 00003, CEP 58.015-040, Bairro de Jaguaribe, cidade de João Pessoa-PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Bernardo Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 3137789 SSP/PB e do CPF nº 079.915.534-93, vem por meio deste, informar a Equipe Técnica que atuará no município:

Função	Profissional	Qualificação Profissional
Departamento de Atenção à Saúde	Paulo Daniellison da Silva	Enfermeiro
Coordenação na Atenção Primária	Chayeene Chaves Monteiro	Enfermeira
Coordenação de Saúde Bucal	Sônia Oliveira Silva	Odontóloga
Coordenação de Equipes Multiprofissionais	Thiago Igor Medeiros do Nascimento	Fisioterapeuta

FOCO COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13099984000
151

Assinado de forma digital por
FOCO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13099984000151
Dados: 2024.02.15 11:36:24
-03'00'

João Pessoa/PB, 16 de fevereiro de 2024

Douglas Bernardo Azevedo
RG 3137789 SSP/PB
CPF 079.915.534-93
Representante Legal



FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 13.099.984/0001-51

Inscrição Estadual nº 16.179.128-0 Inscrição Municipal nº 156992-9

Rua Rodrigues de Aquino, 480, Sala 003, Jaguaribe, João Pessoa-PB

CEP: 58.015-040 e-mail: focoemlicitacoes@gmail.com Fone: 83 98763-3161

ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP SRP N° 00001/2024 – FMS – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001/2024 – FMS – PMBEX"

ABERTURA: 16/02/2024 às 9h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE NAS ESF, E-MULTI E CEO, REORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO POR UMA EQUIPE TÉCNICA FIXA QUE ESTEJA PRESENTE DIARIAMENTE SE DESLOCANDO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL JUNTO AOS ACS, ACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES JUNTO AOS ODONTÓLOGOS, APOIO MATRICIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, GESTÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATENDENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A empresa FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.099.984/0001-51, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, nº 480, sala 00003, CEP 58.015-040, Bairro de Jaguaribe, cidade de João Pessoa-PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Bernardo Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 3137789 SSP/PB e do CPF nº 079.915.534-93, vem por meio deste DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que NÃO MANTEM PARENTESCO com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau.

João Pessoa/PB, 16 de fevereiro de 2024

**FOCO COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:130999840
00151**

Assinado de forma
digital por FOCO
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13099984000151
Dados: 2024.02.15
11:36:38 -03'00'

Douglas Bernardo Azevedo
RG 3137789 SSP/PB
CPF 079.915.534-93
Representante Legal



FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 13.099.984/0001-51

Inscrição Estadual nº 16.179.128-0 Inscrição Municipal nº 156992-9

Rua Rodrigues de Aquino, 480, Sala 003, Jaguaribe, João Pessoa-PB

CEP: 58.015-040 e-mail: focoemlicitacoes@gmail.com Fone: 83 98763-3161

ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP SRP N° 00001/2024 – FMS – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001/2024 – FMS – PMBEX"

ABERTURA: 16/02/2024 às 9h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE NAS ESF, E-MULTI E CEO, REORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO POR UMA EQUIPE TÉCNICA FIXA QUE ESTEJA PRESENTE DIARIAMENTE SE DESLOCANDO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL JUNTO AOS ACS, ACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES JUNTO AOS ODONTÓLOGOS, APOIO MATRICIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, GESTÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATENDENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO

A empresa FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.099.984/0001-51, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, nº 480, sala 00003, CEP 58.015-040, Bairro de Jaguaribe, cidade de João Pessoa-PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Bernardo Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 3137789 SSP/PB e do CPF nº 079.915.534-93, vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo, sob as penas da Lei, que RECEBEU OS DOCUMENTOS E QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

FOCO COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1309998400015
1

Assinado de forma digital por
FOCO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13099984000151
Dados: 2024.02.15 11:36:50
-03'00'

João Pessoa/PB, 16 de fevereiro de 2024

Douglas Bernardo Azevedo
RG 3137789 SSP/PB
CPF 079.915.534-93
Representante Legal



FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 13.099.984/0001-51

Inscrição Estadual nº 16.179.128-0 Inscrição Municipal nº 156992-9

Rua Rodrigues de Aquino, 480, Sala 003, Jaguaribe, João Pessoa-PB

CEP: 58.015-040 e-mail: focoemlicitacoes@gmail.com Fone: 83 98763-3161

ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP SRP N° 00001/2024 – FMS – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001/2024 – FMS – PMBEX"

ABERTURA: 16/02/2024 às 9h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE NAS ESF, E-MULTI E CEO, REORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO POR UMA EQUIPE TÉCNICA FIXA QUE ESTEJA PRESENTE DIARIAMENTE SE DESLOCANDO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL JUNTO AOS ACS, ACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES JUNTO AOS ODONTÓLOGOS, APOIO MATRICIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, GESTÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATENDENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.099.984/0001-51, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, nº 480, sala 00003, CEP 58.015-040, Bairro de Jaguaribe, cidade de João Pessoa-PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Bernardo Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 3137789 SSP/PB e do CPF nº 079.915.534-93, apresenta esta declaração unificada, na qual:

- a) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe, conforme Lei 14.133/2021.
- b) Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos, nem impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- c) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.
- d) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato/ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.
- e) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital, seus anexos, e legislação aplicada e que acataremos integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstram integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.
- f) Declaramos sigilo total as informações que tivermos conhecimento e que cumpriremos todas as exigências constantes do Termo de Referência, principalmente quanto ao fornecimento dos produtos e/ou serviços.
- g) Declaramos que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação e participação no presente processo licitatório ou ainda que comprometa a idoneidade da proponente, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos da Lei 14.133/2021, e alterações subsequentes.
- h) Declaramos, para os fins do disposto da Lei n.º 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII da Constituição.
- i) Declaramos para os devidos fins legais que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- j) Declaramos não possuir, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- k) Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n.º 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- l) Declaramos cumprimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- m) Declaramos sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- n) Declaramos que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- n) Declaramos autorizar a Administração Pública realizar todas as investigações complementares que se façam necessárias.
- o) Declaramos, sob as penas da Lei, cumprir os requisitos estabelecidos no art. 3º, bem como não incorremos em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, estando enquadrada como MICROEMPRESA (ME), optante pelo Simples Nacional e apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.
- p) Declaramos que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

João Pessoa/PB, 16 de fevereiro de 2024

Douglas Bernardo Azevedo
RG 3137789 SSP/PB
CPF 079.915.534-93
Representante Legal

**FOCO
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:1309998
4000151**

Assinado de forma
digital por FOCO
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13099984000151
Dados: 2024.02.15
11:37:04 -03'00'



FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 13.099.984/0001-51

Inscrição Estadual nº 16.179.128-0 Inscrição Municipal nº 156992-9

Rua Rodrigues de Aquino, 480, Sala 003, Jaguaribe, João Pessoa-PB

CEP: 58.015-040 e-mail: focoemlicitacoes@gmail.com Fone: 83 98763-3161

ESTADO DA PARAÍBA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO"

PREGÃO ELETRÔNICO SRP SRP N° 00001/2024 – FMS – PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001/2024 – FMS – PMBEX"

ABERTURA: 16/02/2024 às 9h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE NAS ESF, E-MULTI E CEO, REORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO POR UMA EQUIPE TÉCNICA FIXA QUE ESTEJA PRESENTE DIARIAMENTE SE DESLOCANDO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL JUNTO AOS ACS, ACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES JUNTO AOS ODONTÓLOGOS, APOIO MATRICIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, GESTÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATENDENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME O MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A empresa FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.099.984/0001-51, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, nº 480, sala 00003, CEP 58.015-040, Bairro de Jaguaribe, cidade de João Pessoa-PB, por intermédio de seu representante legal o Sr. Douglas Bernardo Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 3137789 SSP/PB e do CPF nº 079.915.534-93, doravante denominado licitante, para fins do disposto no edital em epígrafe, declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e a Lei n.º 8.429/1992 e se compromete a cumpri-las por seus sócios ou dirigentes, bem como exigir o seu cumprimento pelos colaboradores e terceiros por nós contratados, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

João Pessoa/PB, 16 de fevereiro de 2024

Douglas Bernardo Azevedo
RG 3137789 SSP/PB
CPF 079.915.534-93
Representante Legal

**FOCO
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:130999840
00151**

Assinado de forma
digital por FOCO
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13099984000151
Dados: 2024.02.15
11:37:16 -03'00'



FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ nº 13.099.984/0001-51
 Inscrição Estadual nº 16.179.128-0 Inscrição Municipal nº 156992-9
 Rua Rodrigues de Aquino, 480, Sala 003, Jaguaribe, João Pessoa-PB CEP: 58.015-040
 e-mail: foceomlicitacoes@gmail.com Fone: 83 98763-3161

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP SRP N° 00001/2024 – FMS - PMBEX
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00001/2024 – FMS – PMBEX

ABERTURA: 16/02/2024 às 9h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE NAS ESF, E-MULTI E CEO, REORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO POR UMA EQUIPE TÉCNICA FIXA QUE ESTEJA PRESENTE DIARIAMENTE SE DESLOCANDO PELAS UNIDADES DE SAÚDE, HIGIENIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL JUNTO AOS ACS, ACOMPANHAMENTO DAS PRODUÇÕES JUNTO AOS ODONTÓLOGOS, APOIO MATRICIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS, GESTÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATENDENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

LOTE ÚNICO

Item	Discriminação	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	<p>Serviço de assessoria nos instrumentos de Gestão em Saúde, implantação de sistemas e fornecimento de equipamentos em comodato, para as 29 (vinte e nove) Equipes. Assessoria de Gestão em Saúde: Deverá ser executada em duas áreas de atuação, a primeira será pelos profissionais técnicos em sistemas de saúde que atuará in loco todos os dias nas Unidades de Saúde e a segunda será uma equipe de Supervisão Técnica que atuará de forma remota diariamente e in loco uma vez por semana. Essas equipes serão responsáveis pela criação, implementação e reorganização dos processos de trabalho, monitoramento dos sistemas de informação da saúde, com foco na qualificação dos registros e mecanismos de atendimento, busca ativa de usuários e análise da produção, territorialização e reterritorialização dos territórios e microáreas, apoio matricial no desenvolvimento dos programas da APS, fluxos e protocolos relacionados aos processos de trabalho, apoio à gestão da saúde com a missão de promover a formação técnica dos profissionais de saúde e consequentemente a evolução de saúde no território.</p> <p>Infraestrutura Tecnológica: Disponibilização de 29 (vinte e nove) unidades de Link de acesso à Internet, armazenamento de dados em nuvem, instalação de todos os sistemas, sincronização da base cadastral, backup diário e suporte onsite.</p> <p>Sistemas de Saúde: Sistema de prontuário eletrônico para ESF, CEO e EMULTI, sistema de cadastramento individual e domiciliar, plataforma de acompanhamento de dados do Previde Brasil, armazenamento de dados em nuvem e backup.</p> <p>Capacitação: Será dividida por área Profissional, realizada de forma presencial e por Profissionais capacitados com experiência exitosa para a demonstração de todos os sistemas de modo teórico, prático e dinâmico.</p> <p>Treinamento: Realizado individualmente em cada Unidade de Saúde, conforme a necessidade de cada profissional e o devido acompanhamento diário de sua evolução.</p> <p>Suporte in loco: Por meio de uma equipe técnica que deverá monitorar o acesso à internet em todas as Unidades de Saúde e manutenção ou substituição de equipamentos solicitado de forma imediata, cumprindo um protocolo que tem como objetivo solucionar com agilidade e eficácia toda a troca de equipamento para que o Profissional de Saúde não tenha interrupção em seus atendimentos.</p> <p>Gestão e equipamentos em comodato: 172 (cento e setenta e duas) unidades de Notebook - com no mínimo 14 Polegadas, 4 GB de RAM , HD 120 GB SSD, processador com frequência alta de base 2.10 GHz e mouse. 192 (cento e noventa e duas) unidades de Tablet - com no mínimo 8,7" polegadas, processador Quad-core 2.0 GHz, armazenamento interno de 32GB, memória interna de 3GB, conectividade 4G, WI-FI e Bluetooth, Câmera Frontal 2.0 MP e traseira 8.0 MP, Bateria 5.100mAh e Bivolt. Com carregador e acessórios 99 (noventa e nove) unidades de Impressora multifuncional com Tank de Tinta, conectividade WI-FI e Bluetooth e Bivolt. Kit de garrafas originais, cabo de alimentação, Cabo USB e CD de instalação. 30 (trinta) unidades de Roteador com 450Mbps, Antena: 3 antenas externas destacáveis de 5 ou 8 dBi (RP-SMA), Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps,1 Porta WAN 10/100Mbps, cobertura amplificada, atravessa parede.</p>	Mês	12	R\$ 84.000,00 Oitenta e quatro mil reais.	R\$ 1.008.000,00 Um milhão, oito mil reais.
TOTAL GERAL				R\$ 1.008.000,00	Um milhão, oito mil reais.

A empresa FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.099.984/0001-51, DECLARA:

MARCAS/MODELOS DOS EQUIPAMENTOS:

NOTEBOOK - Positivo - Montion C

TABLET - Samsung - T225

FOCO COMERCIO
 E SERVICOS
 LTDA:130999840
 00151

Assinado de forma digital por FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA:13099984000151
 Dados: 2024.02.15 12:35:33 -03'00'



FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 13.099.984/0001-51

Inscrição Estadual nº 16.179.128-0 Inscrição Municipal nº 156992-9

Rua Rodrigues de Aquino, 480, Sala 003, Jaguaribe, João Pessoa-PB CEP: 58.015-040

e-mail: focoemlicitacoes@gmail.com Fone: 83 98763-3161

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Canon - G3110

ROTEADOR - TP Link - Wr941hp

SISTEMAS:

Prontuário eletrônico: PEC e-SUS, relatório em B.I.

Cadastramento individual domiciliar: ACS e-SUS AB Território

Acompanhamento Previne Brasil: esusfeedback

Agenda Saúde

Armazenamento de dados: Algar

Armazenamento de dados 2: Century

Backup: sos backup virtus

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de execução dos serviços e fornecimento dos materiais: conforme edital e seus anexos.

Prazo de pagamento: conforme edital e seus anexos.

Prazo de Garantia do produto: conforme edital e seus anexos.

Local de entrega: conforme edital e seus anexos.

Declaramos que somos MICROEMPRESA optante pelo Simples Nacional.

Declaramos que concordamos com todas as condições, cláusulas, exigências e especificações do edital e seus anexos.

Alíquota do Simples Nacional 4%.

Alíquota de ICMS 1,25%.

Alíquota de ISS 5%.

Procedência dos itens ofertados: Nacional.

Dados Bancários: Banco do Brasil; AG 4020-7 C/C 46777-4.

Declaramos que, nos preços cotados, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação de serviço objeto da presente licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos (trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, etc.), taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Nossas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaramos que caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o termo contratual/documento equivalente no prazo determinado no instrumento convocatório.

Declaramos cumprimento os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso.

Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Declaramos que não possuímos como sócio, gerente, diretores ou empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento deste órgão licitante.

DA ASSINATURA DO CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Se vencedor, na qualidade de representante legal da empresa, assinará a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato: Sr.: Douglas Bernardo Azevedo, representante legal, solteiro, RG n.º 3137789, 2ª via SSP/PB, CPF: 079.915.534-93, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, e-mail: focoemlicitacoes@gmail.com.

FOCO COMERCIO E
SERVICOS

LTDA:13099984000151

Assinado de forma digital por
FOCO COMERCIO E SERVICOS
LTDA:13099984000151
Dados: 2024.02.15 12:35:47
-03'00'

Douglas Bernardo Azevedo
RG 3137789 2ª via SSP/PB
CPF 079.915.534-93
Representante Legal

João Pessoa/PB, 16 de fevereiro de 2024



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CNPJ nº 08.810.350/0001-25

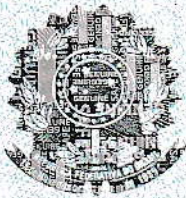
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, a quem interessar possa, que a Sra. **CHAYEENE CHAVES MONTEIRO**, brasileira, inscrita sob CPF nº **052.771.534-46** e RG. nº **2668585 SSP/PB**, PERTENCEU ao quadro de servidores deste município, Inicialmente, exercendo o cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA** em regime **COMISSIONADO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de: **01 de fevereiro de 2016 a 30 de setembro de 2018**, em seguida, passou a exercer o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE NA FAMÍLIA** em regime **COMISSIONADO** lotada, na mesma secretaria, nos períodos de: **01 de outubro de 2018 a 31 de janeiro de 2020**. Posteriormente, retorna, exercendo o cargo, inicialmente supracitado no período de: **02 de janeiro de 2021 a 01 de abril de 2022**. Porém, exerceu concomitantemente o cargo de **ENFERMEIRO(A) PLANTÕES** em regime de **CONTRATO** por excepcional interesse público, lotado(a) na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no período de: **01 de janeiro a 01 de novembro de 2021**. Informo ainda, que a mesma exerceu o cargo de **ENFERMEIRA** em regime de **CONTRATO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de: **01 de abril de 2022 a 01 de maio de 2022**. Por fim, exerceu a função de **COORDENADOR DE IMUNIZAÇÕES** em regime **COMISSIONADO** lotada na secretaria supra, conforme consta em nossos registros.

É a Declaração.
Sua A qual dou fé de verdade.

Ingá-PB, 27 de julho de 2023.

MARILENE DA SILVA ROCHA FERNANDES
Coordenadora do Setor de Pessoal
PRAÇA VILA DO IMPERADOR, 160 – CENTRO – INGÁ/PB
CEP: 58.380-000



Decarlinto

Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas

João Pessoa - Estado da Paraíba
Sérgio Albuquerque
Tabelião



LIVRO.: 1024

FOLHA: 054



* 1 0 2 4 0 5 4 *

PROCURAÇÃO

SAIBAM quantos esta Pública Procuração virem que aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (30/10/2023), neste **DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, situado na Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceania - João Pessoa - PB, foi lavrado o presente **Instrumento de Procuração Pública** em que, perante mim, **SÉRGIO ALBUQUERQUE - Titular**, compareceu(ram) como **OUTORGANTE(S) FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.099.984/0001-51, situada na Rua Rodrigues de Aquino, 480, Sala 0003, Jaguaribe, nesta cidade, CEP 58015-040, neste ato representada por sua sócia administradora **DANIELLY BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG. 3147985-SSP-PB e inscrita no CPF 088.373.994-13, residente e domiciliada na Rua Jose Henrique de Miranda, nº 75, Camalau, Cabedelo-PB, CEP 58103-122, ora de passagem por esta cidade; identificado(s) como o(s) próprio(s) por mim Notário(a), à vista dos documentos de identificação apresentados, do que dou fé; perante mim por ele(s) me foi dito que constituía(m) e nomeava(m), por este Instrumento Público e nos termos de Direito, seu(s) bastante(s) procurador(es): **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, Empresario, portador da CNH/PB nº 06478737996 emitido por DETRAN/PB, inscrito no CPF/MF nº 079.915.534-93, residente e domiciliado na Rua Presidente Delfim Moreira, 812, Casa, Bessa, Joao Pessoa-PB, CEP 58035-260, filiação: **MARIA DA CONCEICAO BERNARDO AZEVEDO** e **OLIVANDO BEZERRA DE AZEVEDO**, telefone: (83) 98763.3161; a quem confere poderes para representá-la perante as **Repartições Públicas Estaduais, Municipais e Federais, Prefeituras, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, PBPREV, BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOAO PESSOA, 23 CSM, Imobiliárias, Companhias de Energia, Água e Esgoto, Energisa, Cagepa, Receita Federal do Brasil, SEFAZ, Junta Comercial do Estado da Paraíba, INSS, Companhias Telefônicas, Oi, TIM, Claro, Vivo, GVT, Net, Cartórios em geral, Empresas particulares, Farmácias, Farmácias Populares, Planos de Saúde, Universidades, Faculdades, Seguradoras, Ministérios, Secretaria de Finanças, Sindicatos, Correios, Consulados, Embaixadas, Departamento da Policia Federal, Casas de Cidadania, Ministério do Trabalho, Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, Detran, Consórcios, Companhia de Seguros, Casas de Câmbio, Cartões de Créditos, Visa, Mastercard, Nubank, Hipercard, Banco Central do Brasil, Unicred, Sicredi, SICOOB, Cooperativas de Crédito, Caixa Economica Federal - CEF, Banco do Brasil S/A, Banco Safra S/A, Banco Inter, Banco Bradesco S/A, BRB - BANCO DE BRASÍLIA, HSBC, BNB - Banco do Nordeste do Brasil, Banco Santander S/A e Banco Itaú S/A e demais Instituições Financeiras; Podendo o Procurador, FAZER CADASTRAMENTOS, RECADASTRAMENTOS, prestar compromisso, assinar formulários, guias, requerimentos, recibos, declarações e autorizações, dar e receber quitação, ajustar preço e valor, comprar, vender, doar, permutar e/ou alugar bens móveis e imóveis, assinar escrituras públicas, contratos de promessa de compra e venda de imóveis, contratos de financiamentos, na qualidade de avalistas, fiadores, hipotecantes/hipotecários, assinar contratos de quaisquer espécie e natureza, gerar boletos, administrar bens móveis e imóveis, firmar contrato de locação residencial e/ou comercial, assinar contratos de locação, rescindir contratos, transmitir direito, ação, posse, domínio e a servidão, responder pela evicção de direitos, assinar livros públicos, pagar taxas e impostos, efetuar cadastro e/ou recadastramento, solicitar pesquisa de situação fiscal, pesquisa de situação cadastral, solicitar emissão de DARF, dar baixa em DARF, regularização de pendências, pesquisas de relatórios e outras pesquisas, dar entrada em processos, efetuar e negociar parcelamento, assinar processos e parcelamentos, solicitar cópias de processos, fazer recadastramento, promover ações judiciais, cobranças de aluguéis, celebrar contratos e aditivos de toda e qualquer espécie, rescindir contratos; proceder transferências de veículos, comprar e vender veículos, assinar CRV, ATPV-E, solicitar segunda via de CRV (Certificado de Registro de Veículo) e CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículos), receber documentos, solicitar correção em documentos, promover licenciamento e liberação de veículos, inclusive em caso de apreensão junto ao órgão competente, requerer baixas de gravames, descontos e/ou isenção de impostos; efetuar e retirar comunicado de venda de veículos, abrir, movimentar e/ou encerrar contas-correntes, poupanças e aplicações financeiras, dentre elas movimentar as contas já existentes, assinar, emitir, endossar e sacar cheques, requisitar talões de cheques, saldos e extratos bancários, solicitar e receber cartão eletrônico, cadastrar, alterar e/ou desbloquear senhas, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, retirar cheques devolvidos, autorizar débito em conta relativo a operações, cadastrar PIX, firmar contrato de abertura de crédito, título de capitalização e outros, bem como efetuar saques, autorizar débitos, transferencias e pagamentos, Internet Banking, fazer aplicações financeiras diversas, resgatar títulos, letras de câmbio e outros títulos de crédito ou débitos, contrair empréstimos e financiamentos, assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos, assinar boleto de câmbio, concordar com cláusulas e condições, assinar contrato de câmbio, assinar contratos de empréstimos e financiamentos, utilizar aplicativos, associar em cooperativa de credito, solicitar desligamento, receber sobras, juros s/capital como também abrir, movimentar e encerrar contas-correntes e aplicações financeiras e assinar, emitir, endossar e sacar cheques, requisitar taloes de cheques, saldos e extratos bancarios, solicitar e receber cartão eletrônico, cadastrar, alterar e/ou desbloquear senhas, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, retirar cheques devolvidos, autorizar débito em conta relativo a operações, firmar contrato de abertura de crédito e outros, bem como efetuar saques, fazer aplicações financeiras diversas, efetuar pagamentos, transferencias inclusive por meio eletrônico, assinar contratos de produtos e serviços, requerer o que se fizer necessário, receber valores e fazer quitações, fazer levantamento de débitos; receber e resgatar remessas de importâncias do**

exterior, assinando as respectivas ordens de pagamentos, receber e enviar quantias, numerários para o Exterior, conversão de moeda estrangeira junto ao Banco do Brasil S/A e/ou demais bancos quer seja da rede oficial ou particular; constituir, destituir e/ou administrar firma Individual ou Limitada, **assinar os contratos necessários; aditivos, participar de concorrências, licitações e pregões, apresentar, assinar e rubricar propostas, carta convite, orçamentos, planilhas de preços, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, assinar atas, contratos, efetuar pagamentos e recebimentos**, nomear e constituir advogado para o foro em geral, com as cláusulas Ad Judicia, Ad Negotia e Extra, a fim de que possa defender os interesses e direitos da Outorgante, perante qualquer juízo, instância ou tribunal; abrir, acompanhar e dar andamento a processo, pedir vistas, participar de audiências, assinar inventários, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, avaliações; requerer, alegar, declarações de Imposto de Renda, pagar e ou receber importâncias, seja a que título for, inclusive vencimentos, proventos, pensões, pecúlios, benefícios, PIS/PASEP, FGTS, indenizações, Seguro Desemprego, alvarás judiciais, precatórios, fazer e entregar Declarações do Imposto de Renda, com todas suas formalidades legais, pagar os impostos devidos, receber restituições e demais vantagens, podendo receber, passar recibos, dar quitação, concordar e discordar de cálculos e valores, receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, passar recibos, dar quitação fazer acordo, concordar, discordar, transigir, requerer, recorrer, participar de audiências; podendo ainda, receber avisos e intimações e assinar declarações, emitir e receber correspondências, encomendas e/ou quaisquer remessas postais; admitir e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho, assinar homologação de rescisão de contrato de trabalho, requerer Certificado Digital, adquirir medicamentos, assinar guias, autorizações, declarações, requerer e retirar Passaportes, CNHs, Certidões, apresentar, juntar e retirar documentos, enfim, assinar e praticar todos os atos que se tornem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes. **Os dados constantes neste documento foram utilizados com fins específicos de realização do ato notarial, conforme preceitua a legislação vigente, sendo protegidos pelo que determina a Lei nº 13.709/2018 (LGPD). O uso em finalidades diversa, sujeita o detentor deste documento a responder legalmente por possíveis danos causados às partes e/ou a terceiros. Os elementos declaratórios deste instrumento foram fornecidos pelas partes, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato.** Os elementos relativos à qualificação e identificação do procurador, bem como o objeto do presente mandato foram fornecidos e conferidos pelo(a) outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m). Recolhidas as Taxas FARPEN - Fundo de Apoio ao Registro das Pessoas Naturais, no valor de R\$ 33,94, FEPI - Fundo Especial do Poder Judiciário, no valor de R\$ 25,00, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 6,25, sendo os Emolumentos R\$ 125,00, Selo Digital: **AOU70644-6N2N**. Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, a qual feita e lida sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba. A presente procuração pode ser substabelecida. Os referidos poderes são concedidos por prazo indeterminado. Eu, Katia Cristina Souto Grando (_____), Escrevente Autorizado, lavrei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. Eu, **SÉRGIO ALBUQUERQUE – Tabelião do DECARLINTO - SERVIÇO NOTARIAL**, subscrevo e assino, estando conforme o original. (aa) (repres. de FOCO), DANIELLY BERNARDO DE AZEVEDO.

Em testemunho (_____) da verdade.



Katia Cristina Souto Grando
Escrevente





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.099.984/0001-51 DUNS®: 94*****20
Razão Social: FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: FOCO COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/07/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	01/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/03/2024
Receita Municipal	Validade:	21/03/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/02/2024 15:19

CPF: 079.XXX.XXX-93 Nome: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.099.984/0001-51
Razão Social: FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

Endereço:

**RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480 - SALA 00003 - JAGUARIBE - 58.015-040 - João
Pessoa / Paraíba**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



30 August 2021

Takahiro Saito
Infrastructure Engineer Specialist
CenturyLink Comunicações do Brasil Ltda
Avenida Eid Mansur, 666 – Parque São George
Cotia, São Paulo 06708-070
Brazil

Re: Tier III Certification of Design Documents for the CenturyLink Comunicações do Brasil Ltda – São Paulo Datacenters DC-6, DC-7, DC-8, DC-9, DC-10, DC-11, and DC-12 in Cotia, São Paulo, Brazil

Dear Takahiro Saito,

Uptime Institute Professional Services is pleased to announce the Tier Certification of Design Documents for the mutually dependent sites of CenturyLink Comunicações do Brasil Ltda – São Paulo Datacenters DC-6, DC-7, DC-8, DC-9, DC-10, DC-11, and DC-12 as fulfilling Tier III Concurrently Maintainable criteria. This Certification is based upon the design documentation submitted between 12 October 2020 and 27 August 2021.

This Certification is the combination of the mutually dependent sites of the CenturyLink Comunicações do Brasil Ltda. – São Paulo Datacenters DC-6, DC-7, DC-8, DC-9, and DC-10 and the CenturyLink Comunicações do Brasil Ltda – São Paulo Datacenters DC-11 and DC-12 and supersedes the Tier III Certification of Design Documents for CenturyLink Comunicações do Brasil Ltda. – São Paulo Datacenters DC-6, DC-7, DC-8, DC-9, and DC-10 dated 30 September 2021 expiry.

This Certification recognizes the CenturyLink Comunicações do Brasil Ltda – São Paulo Datacenters DC-6, DC-7, DC-8, DC-9, DC-10, DC-11, and DC-12 design as supporting any planned work on the site infrastructure without disrupting operations, as limited by the stated IT capacity of 1,315 kilowatts (kW). DC-6 includes 245 kW of alternating current (AC) IT load. DC-7 includes 96 kW of AC IT load. DC-8 includes 96 kW of AC IT load. DC-9 includes 209 kW of AC IT load. DC-10 includes 143 kW of AC IT load. DC-11 includes 256 kW of AC IT load. DC-12 includes 270 kW of AC IT load.

Tier III Concurrently Maintainable criteria are founded on the capability to complete planned facility maintenance or modifications on a scheduled basis; equipment failures or distribution path faults may lead to unplanned outages. Certain operator errors, such as procedural errors during reconfiguration of the redundant computer room or site infrastructure equipment, may also impact the critical load.

This Tier Certification is based on the 100% design documents as submitted for review and makes no assurances as to the constructed environment. This Tier Certification is valid until the design is modified, including any changes to the capacity components or distribution paths depicted in the design identified above and submitted for review. This Certification is subject to the limitations set forth in Schedule I, attached hereto and incorporated herein.

The Tier III Certification of Design Documents award is valid until 30 August 2023, subject to the limitations and extension request process set forth in the attached Schedule I.

Congratulations on this achievement.

Sincerely,

Christopher Brown
Chief Technical Officer



S.O.S Backup

Software de gerenciamento de backup que garante segurança e tranquilidade a empresas de pequeno, médio e grande porte.

Teste Gratuito ↓

Saiba mais

Serviço

Virtos Cloud

Armazenamento dos dados na nuvem, em

Serviço

Máquina Virtual

Ferramenta poderosa de backup e com

Software

Dashboard

Painel web disponibilizado para

[Controle sua privacidade](#)

[AdOpt](#)

Nosso site utiliza cookies para armazenar suas configurações de privacidade e para estatística de acesso [Política de Privacidade](#)

[Minhas opções](#)

Rejeitar

Aceitar

Saiba mais →

Saiba mais →

Cadastrar →

S.O.S BACKUP

Backup em alguns cliques.

Software de fácil utilização, com recursos de armazenamento e restauração.



Política de backup

Identifique o que será necessário efetuar backup, incluindo um modelo de frequência e retenção dos backups.



Definir a origem

Determine o que será feito Backup, arquivos, bancos de dados, máquinas virtuais e etc...



Armazenamento

Defina onde deseja salvar o backup, em ambiente local, rede, FTP, fitas magnéticas ou Nuvem.

[Controle sua privacidade](#)

[AdOpt](#)

Nosso site utiliza cookies para armazenar suas configurações de privacidade e para estatística de acesso [Política de Privacidade](#)

TUDO EM UMA SOLUÇÃO

Compatível com diversas tecnologias.

Possuímos a solução completa para todas as suas necessidades.

Geral

- ✓ Backup Nuvem
- ✓ Disaster Recovery
- ✓ Retenção de Backup
- ✓ Backup VSS
- ✓ Backups criptografados

Máquina Virtual

- ✓ Microsoft Hyper-V
- ✓ VMware vSphere / ESXI
- ✓ Citrix Xen Server

[Controle sua privacidade](#)

[AdOpt](#)

Nosso site utiliza cookies para armazenar suas configurações de privacidade e para estatística de acesso [Política de Privacidade](#)

-
- ✓ SQL Server
 - ✓ MySQL
 - ✓ Sybase
 - ✓ Oracle
 - ✓ Postgre SQL
 - ✓ Firebird
 - ✓ Cloud Virtos
 - ✓ FTP
 - ✓ Rede
 - ✓ Local
 - ✓ Fita Magnética
 - ✓ Library/Autoloader

PARCEIROS

Encontre um [Canal de Vendas](#).

Informe seus dados e enviaremos o contato de um parceiro para
lhe atender.

[Controle sua privacidade](#)

[AdOpt](#)

Nosso site utiliza cookies para armazenar suas configurações de privacidade e para estatística de acesso [Política de Privacidade](#)

Nome

Nome Completo

Email

Email

Estado

Acre

Cidade

Cidade

O que você procura?

Software de backup



Não sou um robô

reCAPTCHA

Priv

Enviar Mensagem

[Controle sua privacidade](#)

[AdOpt](#)

Nosso site utiliza cookies para armazenar suas configurações de privacidade e para estatística de acesso [Política de Privacidade](#)

Proteja seus dados em minutos.

Minimize riscos de perda de dados e evite prejuízos.

[Saiba Mais](#)

[Contato](#)



Backups Automáticos.

Centro Executivo Casa do Barão

Av. Prof. Othon Gama

D'Eça, 900

Centro - Florianópolis/SC

LEGAL

[Política de privacidade](#)

[Política de cookies](#)

INTITUCIONAL

[Página Inicial](#)

[Sobre a Virtos](#)

[Trabalhe conosco](#)

[Programa de Canais](#)

SERVIÇOS

[Virtos Cloud](#)

[Solução Completa](#)

[Controle sua privacidade](#)

[AdOpt](#)

Nosso site utiliza cookies para armazenar suas configurações de privacidade e para estatística de acesso [Política de Privacidade](#)

SUORTE

Atendimento

Contato

Blog

Atualizações



TANDBERG DATA SONY





Diploma



Ministério da Educação União de Ensino Superior de Campina Grande - UNESC

A Diretoria da Faculdade de Campina Grande - FAC - CG, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso

ENFERMAGEM

, em

19/07/2019

, confere o título de

BACHARELA

a

CHAYEENE CHAVES MONTEIRO ALVES

Cédula de Identidade nº

2.668.585

(Órgão Expedidor)

SSDS / PB

nascido(a) a

10/11/1983

natural de

ALAGOA GRANDE - PB

e outorga-lhe o presente diploma, afim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campina Grande, 13 de NOVEMBRO de 2020


Diretoria



Diplomado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA
CNPJ:11.601.645/0001-04**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que o profissional THIAGO IGOR MEDEIROS DO NASCIMENTO CPF:095.100.844-76 RG:3615019 Fisioterapeuta, exerceu a função de Coordenador da equipe do NASF (núcleo de apoio a saúde da família) neste Município no período de 2019 a 2020, atuou sempre com maestria e excelência.

Declaramos que as informações são verdadeiras.

São Miguel de Taipu, 28 de julho de 2023.

Cecília Maria da Silva Araújo Souza
Secretária de Saúde
São Miguel de Taipu-PB

Cecilia Maria da Silva Araújo Souza
SECRETÁRIA DE SAÚDE
SÃO MIGUEL DE TAIPU – PARAÍBA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

Declaração de Tempo de Experiência Profissional

Declaro para os devidos fins, que o candidato **Paulo Danniellison da Silva**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 3041062 2ª via SSP-PB, CPF nº 076.606.954-01**, exerce(u) atividade profissional no endereço Rua Rosemiro Ferreira, 168, Centro, no município de Alhandra-PB, na área de atuação da Secretaria Municipal de Saúde na Coordenação de Atenção Primária à Saúde no período de 01/10/2015 à 31/12/2020, realizando as seguintes atividades:

- Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo estado e pela União;
- Programar as ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial de acordo com as necessidades de saúde identificadas em sua população, utilizando instrumento de programação nacional vigente;
- Organizar o fluxo de pessoas, inserindo-as em linhas de cuidado, instituindo e garantindo os fluxos definidos na Rede de Atenção à Saúde entre os diversos pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas, integrados por serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado.
- Estabelecer e adotar mecanismos de encaminhamento responsável pelas equipes que atuam na Atenção Básica de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, mantendo a vinculação e coordenação do cuidado;
- Manter atualizado mensalmente o cadastro de equipes, profissionais, carga horária, serviços disponibilizados, equipamentos e outros no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde vigente, conforme regulamentação específica; o
- Organizar os serviços para permitir que a Atenção Básica atue como a porta de entrada preferencial e ordenadora da RAS;
- Fomentar a mobilização das equipes e garantir espaços para a participação da comunidade no exercício do controle social;
- Destinar recursos municipais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica;

u

Albarina Kelly de L. Pereira


Endereço: Rua Rosemiro Ferreira, 168, 58320-000, Centro, Alhandra-PB
Site: www.alhandra.pb.gov.br E-mail: smsalhandra2017@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

- Ser corresponsável, junto ao Ministério da Saúde, e Secretaria Estadual de Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos município;
- Inserir a Estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como a estratégia prioritária de organização da Atenção Básica;
- Prestar apoio institucional às equipes e serviços no processo de implantação, acompanhamento, e qualificação da Atenção Básica e de ampliação e consolidação da Estratégia Saúde da Família;
- Definir estratégias de institucionalização da avaliação da Atenção Básica;
- Desenvolver ações, articular instituições e promover acesso aos trabalhadores, para formação e garantia de educação permanente e continuada aos profissionais de saúde de todas as equipes que atuam na Atenção Básica implantadas;
- Selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de Atenção Básica, em conformidade com a legislação vigente;
- Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas;
- Garantir acesso ao apoio diagnóstico e laboratorial necessário ao cuidado resolutivo da população;
- Alimentar, analisar e verificar a qualidade e a consistência dos dados inseridos nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão, utilizá-los no planejamento das ações e divulgar os resultados obtidos, a fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação;
- Organizar o fluxo de pessoas, visando à garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica e de acordo com as necessidades de saúde das mesmas;
- Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõem as equipes que atuam na Atenção Básica, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde vigente e a modalidade de atenção.

Alhandra, 31 de Dezembro de 2020.


Albarina Kelly de L. Pereira
Secretaria de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
CPF – 035.096.624-90

2ª VIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

DIPLOMA

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de

ODONTOLOGIA,

em 26 de julho de 1995,

confere o título de **CIRURGIÃO-DENTISTA**

a **SÔNIA OLIVEIRA SILVA**, brasileira, nascida em 04 de abril de 1964, em Campina Grande, PB, cédula de identidade n.º 865.197-SSP/PB

e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Pessoa , 06 de novembro de 19 97

Caetano Ribeiro de A. Saraiva
Coordenador da CODESC



[Assinatura]
Reitor

Sônia Oliveira Silva
Diplomado

2ª VIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE
SUBCOORDENAÇÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

Processo CFO7851/95 Registrado no Livro S-18 Folha 119

SR 7754/95 EM 25 DE outubro DE 1995

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAIBA

INSCRIÇÃO N.º 3612 LIVRO A-07 FOLHA 115

APROVADO EM 29 DE setembro DE 1995

João Pessoa, 29 DE setembro DE 1995

João Pessoa Secretário
Denise de Uzeda Sobreira Presidente

Registrado sob o n.º 62, do livro B-8, fls. 62, por delegação de competência, nos termos das Portarias do Departamento de Assuntos Universitários n.º 71, de 21/10/1977, e n.º 28, de 16/06/1978, e da Portaria da Secretaria do Ensino Superior n.º 30, de 23/05/1979.

Processo n.º 4123/97 CODESC

João Pessoa, 17 de novembro de 1997

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

ESPECIALIDADE Periodontia

PROCESSO CFO 6191/2000 REGISTRADO NO LIVRO PD-12

FOLHA 32 SR E 1253/2000

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA PARAIBA

INSCRIÇÃO NO LIVRO 01 FOLHA 1551 EM 27/06/00

João Pessoa, 27 DE junho DE 2000

João Pessoa
Denise de Uzeda Sobreira
PRESIDENTE

Maria Gerusa Cavalcanti Brito Vieira

Maria Gerusa Cavalcanti Brito Vieira
SUBCOORDENADOR

VISTO

Silvio José Rossi
PRÓ-REITOR

Curso reconhecido pelo(a) DECRETO N° 38148, de 25/10/1955, publicado(a) no D.O.U. de 04/11/1955

Isento de selo, de acordo com a alteração 58.ª à Lei n.º 3.519, de 30/12/1958

A P O S T I L A

A 1ª. Via do Diploma foi registrada sob. o nº 281 fls. 281 do Livro B.7 processo nº 004405/95 expedida em 07.08.95 e registrada no dia 21.08.08.95.

SCRD, 17.11.97.

Maria Gerusa Cavalcanti Brito Vieira
Sub-Coordenadora de Registro de Diplomas
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CODBSO



Decarlinto
Serviço Notarial - 10ª Ofício de Notas

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050, Jardim Oceania, João Pessoa-PB
Fone: (83) 3218-8800

decarlinto.com.br
@decarlinto

AUTENTICAÇÃO No. 2023-028958

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
JOÃO PESSOA-PB, 03/10/2023 10:50:42

Selo Digital: AOM64973-34JB
Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 3,13 FEPJ: 0,63 FARPEN: 1,09 ISS: R\$ 0,16
Total: R\$ 5,01

ALBERTO FLORENCIO DE LIMA - AUX. DE CARTORIO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

088.373.994-13

DANIELLY BERNARDO DE AZEVEDO

11/12/1986

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CAIXA

ABR/2007

Decarlinto
Serviço Notarial - 10ª Ofício de Notas

Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75
CEP 58.037-050, Jardim Oceania, João Pessoa-PB
Fone: (83) 3218-8800

decarlinto.com.br
@decarlinto

AUTENTICAÇÃO No. 2023-028957

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
JOÃO PESSOA-PB, 03/10/2023 10:50:41

Selo Digital: AOM64972-FIFA
Para consultar o selo, acesse
<https://selo.tjpb.jus.br>
EMOL: 3,13 FEPJ: 0,63 FARPEN: 1,09 ISS: R\$ 0,16
Total: R\$ 5,01

ALBERTO FLORENCIO DE LIMA - AUX. DE CARTORIO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

P B

NOME
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3137789 SSP PB

CPF
079.915.534-93 DATA NASCIMENTO
25/04/1988

FILIAÇÃO
OLIVANDO BEZERRA DE AZEVEDO
MARIA DA CONCEICAO BERNARDO
AZEVEDO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06478737996 VALIDADE
22/10/2024 1ª HABILITAÇÃO
07/10/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1843599212

OBSERVAÇÕES

Douglas Bernardo Azevedo

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO
23/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 65615544110
PB039905993

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

1843599212

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



DSVAPRIM/484/2014

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins e atendendo solicitação do(a) interessado(a) que, **SONIA OLIVEIRA SILVA** concluiu o curso de **ESPECIALIZAÇÃO REGULAÇÃO EM SAÚDE**, realizado no período de 02 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013, cumprindo uma carga horária total de 400 horas.

SERVIÇO DE APRIMORAMENTO DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, AOS 29 DE ABRIL DE 2014.


Maria Antonia Claudino
Chefe - Serviço de Aprimoramento





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 13.099.984/0001-51

Razão Social: FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: FOCO COMERCIO E SEVICOS

Certidão emitida às 14:01 de 14/02/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **DBiG.fEuG**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.099.984/0001-51
Razão Social: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
Endereço: RUA RODRIGUES DE AQUINO 480 SALA 03 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58015-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2024 a 01/03/2024

Certificação Número: 2024020201332233609592

Informação obtida em 08/02/2024 14:57:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.099.984/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCO COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RODRIGUES DE AQUINO	NÚMERO 480	COMPLEMENTO SALA 00003
--	----------------------	----------------------------------

CEP 58.015-040	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8763-3161
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.099.984/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *) 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RODRIGUES DE AQUINO	NÚMERO 480	COMPLEMENTO SALA 00003
--	----------------------	----------------------------------

CEP 58.015-040	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8763-3161
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2024** às **09:24:26** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.099.984/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RODRIGUES DE AQUINO	NÚMERO 480	COMPLEMENTO SALA 00003
--	----------------------	----------------------------------

CEP 58.015-040	BAIRRO/DISTRITO JAGUARIBE	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 8763-3161
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2024** às **09:24:26** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.099.984/0001-51

NOME EMPRESARIAL:

FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DANIELLY BERNARDO DE AZEVEDO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/01/2024 às 09:24 (data e hora de Brasília).



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/01/2024 10:16:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **13.099.984/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DANIELLY BERNARDO DE AZEVEDO**

CPF/CNPJ: **088.373.994-13**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:40:24 do dia 22/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2MT9220124104024

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **13.099.984/0001-51**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:17:47 do dia 22/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7YBH220124101747

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2024 às 10:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.099.984/0001-51.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65AE.70B4.C9A0.5932 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2024 às 10:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 088.373.994-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65AE.7095.6E72.D901 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 13099984000151

08837399413

LIMPAR

Data da consulta: 22/01/2024 10:42:38

Data da última atualização: 01/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **13.099.984/0001-51**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA: FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO**, brasileiro, nascido em 25/04/1988, solteiro, empresário, portador do RG 31.377-89 SSP/PB e inscrito no CPF 079.915.534-93, residente à Rua Jose Henrique de Miranda, 75, Camalaú, CEP: 58103-122 Cabedelo/PB; e

DANIELLY BERNARDO DE AZEVEDO, brasileira, nascida em 11/12/1986, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 31.479-85 SSP/PB e inscrita no CPF 088.373.994-13, residente a Rua Jose Henrique de Miranda, 75, Camalaú, CEP 58.103-122 Cabedelo/PB.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede a Rua Rodrigues de Aquino, N° 480, sala 03, Jaguaribe, CEP: 58.015-040 João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o N° **13.099.984/0001-51** e registrada na JUCEP sob o NIRE **25201142849**, resolve na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. O sócio acima qualificado, **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO**, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo todas suas cotas de capital no montante de R\$ R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), correspondente a 8.500 (oito mil e quinhentos) cotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, para a sócia ingressante: **DANIELLY BERNARDO DE AZEVEDO**, que às recebe neste ato, ficando o retirante, livre e desembaraçado de todas e quaisquer responsabilidades inerentes as suas qualidades de sócio da empresa e declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada tendo a reclamar, dando-lhes, plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula 2ª. A sociedade tem capital social de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, da seguinte forma:

DANIELLY BERNARDO DE AZEVEDO - 850.000 quotas de R\$1,00 totalizando R\$ 850.000,00.

Cláusula 3ª. A administração da sociedade caberá a sócia, **DANIELLY BERNARDO DE AZEVEDO**, a ela competindo, o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Cláusula 4ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA: FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Cláusula 5ª. As demais cláusulas do seu primitivo contrato aqui não alteradas permanecem em pleno vigor.

Cláusula 6ª. Em face das alterações consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA: FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

DANIELLY BERNARDO DE AZEVEDO, brasileira, nascida em 11/12/1986, casada sob comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG 31.479-85 SSP-PB e inscrita no CPF sob o nº 088.373.994-13, residente a Rua Jose Henrique De Miranda, nº 75, Camalau, CEP 58.103-122 Cabedelo/PB.

Sócia única da sociedade limitada unipessoal resolvo consolidar, nos termos da Lei nº 10.406/2002, estabelecida com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Cláusula 2ª. A empresa tem sede na Rua Rodrigues de Aquino, Nº 480, sala 03, Jaguaribe, CEP: 58.015-040 João Pessoa/PB.

Cláusula 3ª. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual aprovada por sua sócia, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 12/01/2011.

Cláusula 5ª. A sociedade tem por objeto social: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Comércio varejista de livros, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de calçados, ,Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Produção de filmes para publicidade, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Consultoria em tecnologia da informação, Agências de publicidade, Criação de estandes para feiras e exposições, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Aluguel de palcos, coberturas e outras

estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Agências de viagens, Produção musical, Produção e promoção de eventos esportivos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática e Web design..

Cláusula 6ª. A sociedade tem capital social de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 850.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pela sócia, da seguinte forma:

DANIELLY BERNARDO DE AZEVEDO - 850.000 quotas de R\$1,00, totalizando R\$ 850.000,00.

§ 1º - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

§ 2º - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade cabe a sócia **DANIELLY BERNARDO DE AZEVEDO**, qualificada no preâmbulo deste, para o que está dispensada da prestação de caução.

§ 1º – A administradora compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 2º – Faculta-se a sócia administradora nos limites de seus poderes, constituir procurador(es) em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 8ª. A sócia administradora, fixará retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 9ª. A sócia administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem estar sendo processada ou condenada em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula 10ª. Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro será procedido elaboração do inventário, balanço patrimonial e resultado econômico, cabendo a sócia, lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse da titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.



Cláusula 11^a. Falecendo ou interdita a sócia, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12^a. A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sua sócia, que, nessa hipótese, realizara-a diretamente ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

Cláusula 13^a. Fica eleito o foro de João Pessoa – PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, para que se produzam todos os usos e registros necessários.

João Pessoa - PB, 04 de outubro 2023.



DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
CPF: 079.915.534-93



DANIELLY BERNARDO DE AZEVEDO
CPF: 088.373.994-13



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FELIPE SODRE SILVA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 009861, registrado em 20/08/2014, inscrito no CPF n° 07543394405, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
07543394405	009861	FELIPE SODRE SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2023 09:16 SOB N° 20239909500.
PROTOCOLO: 239909500 DE 13/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315046133. CNPJ DA SEDE: 13099984000151.
NIRE: 25201142849. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/10/2023.
FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 13.099.984/0001-51

Inscrição Estadual nº 16.179.128-0 Inscrição Municipal nº 156992-9

Rua Rodrigues de Aquino, 480, Sala 003, Jaguaribe, João Pessoa-PB

CEP: 58.015-040 e-mail: focoemlicitacoes@gmail.com Fone: 83 98763-3161

**DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA
(MICROEMPRESA)**

A empresa FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA sediada na Rua Rodrigues de Aquino, nº 480, sala 00003, CEP 58.015-040, Bairro de Jaguaribe, Cidade de João Pessoa-PB por intermédio de sua sócia administradora a Sr.ª. Danielly Bernardo de Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº 3147985 SSP/PB e do CPF nº 088.373.994-13 declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(x) **MICROEMPRESA** – receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

João Pessoa - PB, 29 de janeiro de 2024

FOCO COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:13099984000151

Assinado de forma digital por
FOCO COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:13099984000151
Dados: 2024.01.29 14:55:05
-03'00'

Douglas Bernardo Azevedo
RG 3137789 SSP/PB
CPF 079.915.534-93
Representante Legal

FELIPE
SODRE
SILVA:07543
394405

Assinado de forma
digital por FELIPE
SODRE
SILVA:07543394405
Dados: 2024.01.29
18:10:26 -03'00'

Felipe Sodré Silva
Contador
CPF 075.433.944-05
CRC/PB 009861/O-9



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a senhora **SONIA OLIVEIRA SILVA – Matrícula nº 80206**, inscrita no Conselho Regional de Odontologia da Paraíba CRO nº 2612, CPF nº 379.729.794-72 foi servidora contratada pela Prefeitura Municipal de Alhandra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando suas atividades como **COORDENADORA DE SAÚDE BUCAL, DO PROGRAMA DE CESSAÇÃO DO TABAGISMO, DAS PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES-SUS**, atendendo as demandas encaminhadas pela rede de atenção à saúde básica e especializada do município de Alhandra-PB.

Alhandra, 22 de dezembro de 2020.

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a Senhora **SONIA OLIVEIRA SILVA**, Matrícula nº **80206**, inscrita no Conselho Regional de Odontologia da Paraíba, sob Nº **2612**, CPF: **37972979472**, servidora contratada pela Prefeitura Municipal de Alhandra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando as atividades como Coordenadora de Saúde Bucal e em Auditoria em Saúde na área de Odontologia, atendendo as demandas encaminhadas pela Rede de Atenção Primária e Especializada do Município de Alhandra/PB, no período de 2017 até 2020, onde atuou realizando as seguintes atividades:

- Realizou auditoria nos processos licitatórios dos equipamentos e insumos das Emendas Parlamentares;
- Acompanhou as auditoria nos registros, avaliação e monitoramento do Sistema PEC e-SUS Saúde Bucal;
- Realizou auditoria em instalações e ambientes de Odontologia;
- Participou como conselheira da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde (2018)

Alhandra – PB, 20 de outubro de 2020.

Albarina Kelly de Lima Pereira
Secretária de Saúde de Alhandra-PB
CRM - 4995

Albarina Kelly de Lima Pereira
Secretária Municipal de Saúde

- Inserir a Estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços como a estratégia prioritária de organização da Atenção Básica;
- Prestar apoio institucional às equipes e serviços no processo de implantação, acompanhamento, e qualificação da Atenção Básica e de ampliação e consolidação da Estratégia Saúde da Família;
- Definir estratégias de institucionalização da avaliação da Atenção Básica;
- Desenvolver ações, articular instituições e promover acesso aos trabalhadores, para formação e garantia de educação permanente e continuada aos profissionais de saúde de todas as equipes que atuam na Atenção Básica implantadas;
- Selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de Atenção Básica, em conformidade com a legislação vigente;
- Garantir recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o funcionamento das UBS e equipes, para a execução do conjunto de ações propostas;
- Garantir acesso ao apoio diagnóstico e laboratorial necessário ao cuidado resolutivo da população;
- Alimentar, analisar e verificar a qualidade e a consistência dos dados inseridos nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão, utilizá-los no planejamento das ações e divulgar os resultados obtidos, a fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação;
- Organizar o fluxo de pessoas, visando à garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica e de acordo com as necessidades de saúde das mesmas;
- Assegurar o cumprimento da carga horária integral de todos os profissionais que compõem as equipes que atuam na Atenção Básica, de acordo com as jornadas de trabalho especificadas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde vigente e a modalidade de atenção.

Cruz do Espírito Santo, 25 de Julho de 2023.

Andrey Emilia de Araújo
Chefe de Divisão de Pessoal

DEPARTAMENTO PESSOAL

CNPJ: 08.902.934/0001-20
PREF. MUNIC. DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
Praça dos Três Poderes, S/N
Centro - CEP: 58.337-000
Cruz do Espírito Santo - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Declaração de Tempo de Experiência Profissional

A Prefeitura Municipal de Cruz do E. Santo/PB, por meio do departamento pessoal declara, para os devidos fins, que o Sr. **Paulo Danniellison da Silva**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 3041062 2ª via SSP-PB, CPF nº_076.606.954-01**, exerce atividade profissional no endereço Rua Epitácio Pessoa nº 09, Centro no município de Cruz do Espírito Santo-PB, na área de atuação da Secretaria Municipal de Saúde no Departamento de Atenção Primária à Saúde no período de 02/01/2013 até 30/04/2015, realizando as seguintes atividades:

- Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo estado e pela União;
- Programar as ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial de acordo com as necessidades de saúde identificadas em sua população, utilizando instrumento de programação nacional vigente;
- Organizar o fluxo de pessoas, inserindo-as em linhas de cuidado, instituindo e garantindo os fluxos definidos na Rede de Atenção à Saúde entre os diversos pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas, integrados por serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado.
- Estabelecer e adotar mecanismos de encaminhamento responsável pelas equipes que atuam na Atenção Básica de acordo com as necessidades de saúde das pessoas, mantendo a vinculação e coordenação do cuidado;
- Manter atualizado mensalmente o cadastro de equipes, profissionais, carga horária, serviços disponibilizados, equipamentos e outros no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde vigente, conforme regulamentação específica; o
- Organizar os serviços para permitir que a Atenção Básica atue como a porta de entrada preferencial e ordenadora da RAS;
- Fomentar a mobilização das equipes e garantir espaços para a participação da comunidade no exercício do controle social;
- Destinar recursos municipais para compor o financiamento tripartite da Atenção Básica;
- Ser corresponsável, junto ao Ministério da Saúde, e Secretaria Estadual de Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos da Atenção Básica transferidos aos municípios;



CERTIDÃO

CÓDIGO: **628E.40F2.311D.2A10**

Emitida no dia 22/01/2024 às 09:20:10

Nome Empresarial:

FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço:

RODRIGUES DE AQUINO

Número:

480

Complemento:

SALA 00003

Bairro:

JAGUARIBE

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58015-040

Inscr. Estadual:

16.179.128-0

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

13.099.984/0001-51

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.099.984/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:56 do dia 28/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2024.

Código de controle da certidão: **FDDC.C956.109E.BB0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 22/01/2024

Hora: 09:21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/011003

Nº de Controle de Autenticação

447.490.423.517

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 13099984000151	Nome do Contribuinte FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Endereço RUA RODRIGUES DE AQUINO	Número 00480	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro JAGUARIBE	CEP 58015040	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 156992-9

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 22/01/2024 09:21:42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.099.984/0001-51

Certidão n°: 5056290/2024

Expedição: 22/01/2024, às 09:23:45

Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.099.984/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

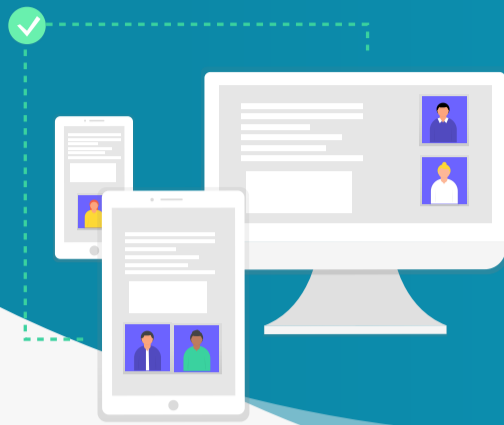
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

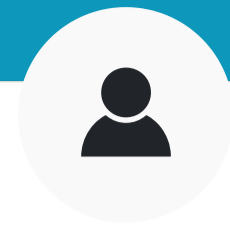
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Atenção Primária à Saúde



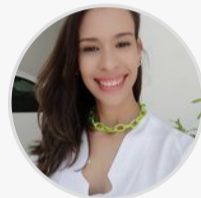
Um painel de gestão para ajudar profissionais de saúde e gestores no atendimento aos requisitos do financiamento federal da APS.



Não tem conta? [Criar conta](#)
[Esqueceu a senha?](#)

ENTRAR

Comentários de quem usa o eSUS Feedback



Myrelle Wanderley

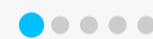
★ Coordenadora

📍 Condado - PB

📷 @myrellewanderley

“

O eSUS Feedback é um sistema fascinante e ao mesmo tempo surpreendente, pois ele consegue monitorar os dados do e-SUS PEC do nosso município com uma qualidade surreal, nos apontando de forma didática onde está os nossos erros e acertos, para que possamos garantir uma prestação de serviços de saúde de qualidade dentro da Atenção Básica. Uma vez que ajuda a gestão e aos profissionais de saúde, essa avaliação e monitoramento de dados, que se faz tão importante para atingir os Indicadores do Previne Brasil. É simplesmente fascinante... Parabéns aos criadores desse Sistema! E em especial na pessoa de Fábio Junior, que nos ajuda diariamente, sempre trazendo uma grande luz no final do túnel. Os municípios e SUS só tem a ganhar com essa ferramenta!



Aqui você acompanha

Capitação Ponderada



Cadastros Individuais por ACS

● Cadastro populacional feito pela eSF e/ou eAP



Cidadãos Duplicados

● Pessoas com mais de um cadastro



Cidadãos Des

● Cidadãos sem vinc. equipe



Cidadãos visitados

● Última visita realizada por cidadão nos últimos 5 meses



Cidadãos sem ACS

● Cidadãos sem vinculação com qualquer ACS



ACS por cidad

● Dados do cidadã (equipe e ACS)



Impressora Multifuncional Canon G3110 - Tanque de Tinta Colorida Wi-Fi USB



Informações do produto

Impressora Multifuncional Canon G3110 - Tanque de Tinta Colorida Wi-Fi USB

Com design compacto e inteligente, tanques integrados visores dos níveis de tintas, capaz de copiar, imprimir e digitalizar, a Impressora Multifuncional Canon G3110 Colorida Tanque de Tinta e conectividade Wi-Fi, chegou para otimizar seu tempo sem deixar de ter imagens nítidas com alto rendimento. Ainda tem entrada USB que facilita a interação com outros dispositivos e a qualidade de imagem na cor Magenta

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

A Mega Tank G3110 é uma multifuncional capaz de imprimir, copiar e digitalizar. Ela vem com uma tela LCD de 1,2" para facilitar o comando de cópias e a conexão com rede. Ela também mantém os principais atributos da linha anterior, tais como: design compacto e inteligente com tanques integrados, visores dos níveis de tinta na parte frontal e capacidade de imprimir sem bordas. A G3110 possui um sistema de tinta híbrido que utiliza tinta preta pigmento para textos mais nítidos, e tinta colorida corante para imagens com cores vibrantes e visualmente impactantes. Esta impressora também apresenta um absorvente de tinta com capacidade de absorção superior ao da linha anterior, suportando assim um volume de impressão maior. O sistema de abastecimento de tinta da G3110 foi projetado com um tubo flexível, durável, de alta qualidade e protegido contra entrada de ar, que ajuda a evitar o ressecamento da tinta quando a

impressora não está em uso.

Este sistema de impressão com tanques de tinta oferece menor custo por página e maior rendimento, permitindo imprimir até 6.000 páginas¹⁸ em preto ou até 7.000 páginas¹⁸ coloridas. As garrafas da linha Mega Tank tem capacidade de 135 ml para a tinta preta e 70 ml para cada tinta colorida.

Desenvolvida para proporcionar comodidade, esta impressora oferece diversos recursos para tornar a experiência de conectividade mais fácil e dinâmica. Ela permite imprimir sem fio diretamente de dispositivos móveis como smartphones e tablets através do aplicativo Canon PRINT¹, inclusive fazer cópias usando o smartphone. Esta função permite aos usuários fazer cópias de documentos e fotos¹⁹ usando dispositivos inteligentes e imprimi-los facilmente. Além disso, o Canon PRINT¹ também permite que os usuários imprimam de várias plataformas e redes sociais online. Este modelo também é compatível com o Google Cloud Print™¹⁰, para impressão a partir do Gmail e do Google Docs usando um dispositivo móvel, ou do navegador Google Chrome para computadores Windows, Linux e Chrome. A Mega Tank G3110 é ideal para aqueles que buscam confiabilidade e qualidade genuína em uma impressora de alto nível de produtividade, pouca manutenção e tanques de tinta fáceis de recarregar.

Tipo de Impressora

Multifuncional Tanque de Tinta com Wi-Fi

Funções

Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Conexão sem fio⁸

Velocidade de Impressão preta (ESAT)

Aprox. 8,8 ipm³ (imagens por minuto)

Velocidade de Impressão colorida (ESAT)

Aprox. 5,0 ipm³ (imagens por minuto)

Velocidade de impressão de fotografias

Aprox. 60 seg⁶ (papel 10x15)

Resolução de Impressão

Color: até 4800 x 1200 dpi⁵

Preto: até 600 x 600 dpi⁵

Número de bicos ejetores

Preto pigmento: 320 / Colorido: 1.152 / Total: 1.472

Impressão Sem Margens

Impressão sem bordas²: A4, Carta, 10x15 cm, 13x18 cm, 20x25 cm, 13x13 cm (quadrado), Cartão de visitas

Impressão Frente e Verso

Manual

Rendimento do cartucho (Papel comum)

Kit que acompanha o produto:

Preto: até 6.000 págs¹⁸

Colorido: até 7.000 págs¹⁸

Tipo de Scanner

Scanner plano com sensor de imagem por contato

Resolução do scanner (ótica)

600x1200 dpi⁷ (ótico), 19200x19200 dpi (interpolado)

Velocidade de digitalização A4

Aprox. 19 segundos

Profundidade Max. de digitalização (Entrada/saída)

Cinza: 16 bits de entrada/8 bits de saída

Cor: 48 bits de entrada/24 bits de saída (RGB cada 16 bits/8 bits)

Formato máximo de documento

A4 (21,5 x 29,7 cm), Carta

NOTEBOOK POSITIVO MONTION C



Notebook Positivo N1240 Intel Celeron N4000 4Gb hd 120GB SSD 14 polegadas Teclado numerico no TouchPad. Nova Tecnologia da Positivo.

Descrição Técnica:

Processador: Intel® Celeron® Dual Core N4000

Sistema Operacional: Windows 10

Memória RAM: 4 GB

Armazenamento: 120GB SSD HD,

Unidade Ótica: Não

Leitor de Cartões: Micro SD

Webcam: Sim

Tela: LCD 14", Widescreen, resolução 1366 x 768 de Alta Definição (HD), com Tecnologia LED

Vídeo: Processamento de vídeo integrado Intel® HD Graphics
Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD) e suporte Microsoft® DirectX® e OpenGL

Áudio: Áudio de alta definição (HD), alto-falantes estéreo e dois microfones embutidos

Rede / Conectividade: Rede sem fio IEEE 802.11 b/g/nTM e Bluetooth 4.0 LE

Portas de Conexão: 1x USB 2.0 (1x USB 3.0), 1x HDMI, 1x Áudio (para microfone e fone de ouvido), 1x DC-in (carregador)

Teclado: Português-Brasil, 78 teclas

Mouse: Touchpad de 5" de precisão tipo Clickpad, com toque múltiplo

Carregador: 100~240V Automático, 15W

Bateria: 38Wh

Cor: Prata

Dimensões: 335 x 220 x 18 mm (L x P x A)

Peso Líquido: 1,43 Kg

Peso Bruto: 2,00 Kg

Conteúdo da embalagem: Notebook, Adaptador CA com conector padrão Inmetro e Guia Rápido de Instalação

Embalagem do Produto: 375 x 330 x 60 mm (L x P x A)

Roteador Wireless TP-Link TL-WR941HP

450 MBPS 1000MW 3 antenas



Especificações técnicas

Tipo de dispositivo

Roteador sem fio - switch de 4 portas (integrado)

Tipo de caixa

Desktop

Qtd de Portas WAN

1

Protocolo de link de dados

Ethernet, Fast Ethernet, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n

Banda de frequência

2.4 GHz

Taxa de transferência de dados

300 Mbps

Protocolo de transporte/rede

PPTP, L2TP, PPPoE, DHCP

Protocolo de roteamento

Roteamento de IP estático

Características

Proteção por firewall, porta DMZ, servidor DNS dinâmico, gerenciável, filtro de endereços MAC, suporte Sistema (WDS) de Distribuição Sem Fio, Controle parental, filtragem de endereço de IP, apoio de Multimédia Wi-Fi (WMM), Quality of Service (QoS), suporte de servidor virtual, Wi-Fi Protected Setup (WPS), servidor DHCP, controlo de largura de banda, criação de rotas, ligação IP-MAC, cliente DHCP

Padrões de Conformidade

IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, CERTIFICADO Wi-Fi, IEEE 802.11n, UPnP

Dimensões (LxPxA)

16.85 cm x 13 cm x 3.15 cm

Antena

Externa, removível

Qtd antena

2

Directividade

Omni-direcional

Nível de ganho

5 dBi



Usuário

Senha

Acessar

Sistema fornecido pelo
Ministério da Saúde

Versão 4.2.8



Fonte: Ministério da Saúde.

 SINCRONIZAÇÃO



e-SUS

TERRITÓRIO

CPF

Senha



INICIAR SESSÃO

Versão 3.3.2

Fornecido pelo Ministério da Saúde



**INDICADORES
PREVINE BRASIL**



**RELATÓRIO DE
CADASTROS**



**RELATÓRIO DE
VISITAS**



**MAPA DE
VISITAS**



**ATENDIMENTO
INDIVIDUAL**



**ATENDIMENTO
ODONTOLÓGICO**



**ALERTA DE
VACINAS**



 Entre em



INDICADOR 01 - GESTANTES COM 6 OU MAIS
CONSULTAS DE PRÉ NATAL

INDICADOR 02 - GESTANTES COM TESTE HIV
E SÍFILIS

INDICADOR 03 - GESTANTES COM CONSULTA
ODONTOLÓGICA

INDICADOR 04 - COBERTURA DE EXAME
CITOPATOLÓGICO

INDICADOR 05 - VACINAÇÃO INFANTIL DE VIP
E PENTA

INDICADOR 06 - HIPERTENSOS COM PA
AFERIDA

INDICADOR 07 - DIABÉTICOS COM
SOLICITAÇÃO DE HEMOGLOBINA GLICADA

Agenda Saude

09:29



CPF

Senha

Entrar

Não tem conta? Registre-se
Esqueceu sua senha?



SAMSUNG

Tela de 8,7", 4G + Wi-Fi, 32GB de Capacidade, Processador MediaTek MT8768T, Android 11.0 e Câmera de 8.0 MP

Características

\n

\n

Sistema Operacional

Android 11.0

\n

Tela

Tipo da Tela: LCD

Tamanho da Tela: 8,7"

Resolução da Tela: 1340 x 800 (WXGA+)

Tela Imersiva

\n

Conectividade

4G

Wi-Fi

Bluetooth

\n

Capacidade

32 GB *

\n

** Parte da memória interna já é utilizada pelo sistema operacional e aplicativos pré-instalados*

\n

Processador

MediaTek / MT8768T

\n

Memória RAM

3 GB

\n

Câmera

Câmera Traseira: 8.0 MP

Câmera Frontal: 2.0 MP

\n

Portas de Entrada e Saída

USB 2.0

USB Type-C

\n

Outros Recursos

Tipo de Chip: Nano-SIM (4FF) (não incluso)

GPS

MP3

Recursos de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps

Auto Hotspot

\n

Cor

Grafite

\n

EAN

7892509119542

\n

Especificações Técnicas

Modelo: SM-T225NZAPZTO

Garantia: 12 meses

\n

Dimensões e Peso

Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 212,5x124,7x8 mm

Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 223 x136x43 mm

Peso do produto sem embalagem: 0,371 kg

Peso do produto com embalagem: 0,511 kg

\n

Itens Inclusos

01 Tablet

01 Carregador

01 Cabo de Dados

01 Extrator de Chip

01 Manual do Usuário

CERTIFICADO

Sistema de Gestão para
ISO 14001 : 2015

Em conformidade com os procedimentos do TÜV NORD CERT, certifico que

LUMEN

Centurylink Comunicações do Brasil Ltda

Matriz – Av. Eid Mansur, 666 – Térreo – Parque São George
06708-070 – Cotia – SP – Brasil


Filial – Av. Moisés D'Oliveira, 100 – Vila Imirim
11709-000 - Praia Grande – SP – Brasil

tem implantado um sistema de gestão de acordo com a norma acima, para o seguinte escopo

Prestação de serviços de telecomunicações e tecnologia da informação, nas modalidades de hospedagem, gerenciamento e monitoramento de servidores, dados e aplicativos de terceiros; armazenamento e backup de informações; e segurança lógica de dados, direcionados a clientes dos setores público e privado.

Número do Registro do Certificado **44 104 21 31 0002**
Relatório da Auditoria BR 999

Válido a partir de 2021-4-07
Válido até 2024-4-06
Certificação Inicial 2021



Organismo Certificador
TÜV NORD CERT GmbH

Barueri, 2021-4-07

Esta certificação foi conduzida de acordo com os procedimentos de auditoria de certificação do TÜV NORD CERT e está sujeita as auditorias periódicas de verificação.

TÜV NORD CERT GmbH Langemarckstraße 20 45141 Essen

www.tuev-nord-cert.com



Deutsche
Akkreditierungsstelle
D-ZM-12007-01-00



AVASUS

CONHECIMENTO LIVRE E ABERTO EM SAÚDE

Certificado

Certificamos que **SONIA OLIVEIRA SILVA**, CPF **37972979472**, concluiu sua participação no módulo **Gestão de Equipamentos Médico-Assistenciais**, com carga horária de **120** horas/aula produzido e ofertado por Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).
SANTA RITA/PB, 11 de Dez de 2021.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

CNPJ: 24.365.710/0001-83

Campus Universitário, Lagoa Nova. CEP 59078-970. Caixa postal 1524.
Natal/RN - Brasil.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse:

<https://avasus.ufrn.br/mod/certificate/validar.php> e informe o código de verificação **lqsJLHrH25**





CERTIFICADO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO - UFMA
PROJETO UFMA VIRTUAL

Certificamos que Sonia Oliveira Silva concluiu o Curso de Aperfeiçoamento: Formação de Preceptores da Educação em Saúde - DDES/MEC; UFMA VIRTUAL-DTED/UFMA, na modalidade a distância, com carga horária total de 180 horas.

6 de junho de 2023

Ana Emilia F. de Oliveira

Ana Emilia Figueiredo de Oliveira

DIRETORA DA DTED/UFMA
DIRETORIA INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO
COORDENADORA - GERAL DA UNA SUS/UFMA

Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade

Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA
PROEC/UFMA

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



**UFMA
VIRTUAL**



dted
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS
NA EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
DIRETORIA DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO - UFMA
PROJETO UFMA VIRTUAL



Aluno(a): SONIA OLIVEIRA SILVA

CURSO: FORMAÇÃO DE PRECEPTORES DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CONTEÚDO		SITUAÇÃO
MÓDULO 1 - O EU PRECEPTOR NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE	45 horas	APROVADO
MÓDULO 2 - PLANEJAMENTO, GESTÃO E AUTOCONHECIMENTO	30 horas	
MÓDULO 3 - QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS NOS DIFERENTES CENÁRIOS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE	45 horas	
MÓDULO 4 - USO DAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO EM SAÚDE	30 horas	
MÓDULO 5 - METODOLOGIAS ATIVAS EM SAÚDE	30 horas	

NOTA DE APROVAÇÃO: Igual ou superior a 70,0 (setenta) nas atividades avaliativas somativas disponíveis para este curso.

Ana Emilia F. de Oliveira

Ana Emilia Figueiredo de Oliveira

DIRETORA DA DTED/UFMA
DIRETORIA INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO
COORDENADORA - GERAL DA UNA-SUS/UFMA

Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade

Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA
PROEC/UFMA

Certificamos que

SONIA OLIVEIRA SILVA

participou do **Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública – CAAP**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no período de setembro de 2019 a dezembro de 2020, com carga horária total de 240 horas-aula.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2021.


Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente do TCE/PB


Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Coordenador da ECOSIL

Certificamos que

SONIA OLIVEIRA SILVA

participou do **Curso de Aperfeiçoamento em Administração Pública – CAAP**, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através da Escola de Contas Conselheiro Otacílio Silveira - ECOSIL, no período de setembro de 2019 a dezembro de 2020, com carga horária total de 240 horas-aula.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2021.


Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Presidente do TCE/PB


Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Coordenador da ECOSIL



FortaleceRAS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



CERTIFICADO

A Associação Beneficente Síria – Hospital do Coração,
em parceria com o Ministério da Saúde, Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único
de Saúde, certifica que:

Sônia Oliveira Silva

participou como tutor no projeto “Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde por meio do apoio à implementação das linhas de cuidados de sobrepeso e obesidade, diabetes mellitus tipo 2, hipertensão arterial sistêmica, acidente vascular cerebral e infarto agudo do miocárdio” - FortaleceRAS, na 1ª Região de Saúde - Mata Atlântica, Paraíba, no período de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023.

Alexandre Biasi Cavalcanti
Superintendente de Ensino e Pesquisa

Enilda Maria de Sousa Lara
Coordenadora Projetos IE

Gizelya Monteiro da Silva
Gerente de Ensino



SINTEGRA/ICMS - Consulta Pública ao Cadastro da Paraíba

Consulta realizada em 22/01/2024 09:32:47

Cadastro atualizado on-line

Dados do Contribuinte

CNPJ	13.099.984/0001-51	Inscrição Estadual:	16.179.128-0
Razão Social:	FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Logradouro:	R RODRIGUES DE AQUINO		
Número:	480	Complemento:	SALA 00003
Bairro:	JAGUARIBE		
Município:	JOAO PESSOA	UF:	PB
CEP:	58015-040	Telefone:	(83)87608503
Atividade Econômica:	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS (ICMS)		
Regime de Pagamento:	SIMPLES NACIONAL		
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado		
Data da Última Atualização Cadastral:	12/08/2022		

Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

[Voltar \(SINf_ConsultaSintegra.jsp\)](#)



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.179.128-0	SITUAÇÃO ATIVO	12/08/2022 Portaria 02611/2022/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
NOME FANTASIA FOCO COMERCIO E SERVICOS		
CNPJ/CPF 13.099.984/0001-51	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520114284-9	
LOGRADOURO R RODRIGUES DE AQUINO	NÚMERO 480	
COMPLEMENTO SALA 00003	BAIRRO JAGUARIBE	
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	CEP 58015-040	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
PRINCIPAL 4781-4/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
SECUNDÁRIO 1412-6/03	DENOMINAÇÃO FACCÃO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS
1413-4/02	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4322-3/02	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E
4642-7/02	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4752-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUISCAIS E ACESSORIOS
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4774-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
5620-1/02	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE
5911-1/02	PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
6202-3/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
6204-0/00	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
7311-4/00	AGENCIAS DE PUBLICIDADE
7319-0/01	CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES
7319-0/03	MARKETING DIRETO
7319-0/04	CONSULTORIA EM PUBLICIDADE
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7721-7/00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

7733-1/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	
7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	
7911-2/00	AGENCIAS DE VIAGENS	
9001-9/02	PRODUCAO MUSICAL	
9319-1/01	PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
6201-5/02	WEB DESIGN	
NATUREZA JURIDICA		COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO		
MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE		
UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO		
ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO		INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL		03/02/2011
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES		CARGO
DANIELLY BERNARDO DE AZEVEDO		SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL		VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA		22/07/2024
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO
202401220927562237		22/01/2024 09:27:56

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
"CISC" - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	DATA DE VALIDADE
156992-9	13.099.984/0001-51	04/06/2025

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO

FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA RODRIGUES DE AQUINO, Nº 00480, JAGUARIBE [58015-040]

ATIVIDADE PRINCIPAL OU RAMO DE NEGÓCIOS

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

ATIVIDADE SECUNDÁRIA OU RAMO DE NEGÓCIOS

7311400 - Agências de publicidade

7911200 - Agências de viagens

7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Impresso em: 22/01/2024 09:42

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4773300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4782201 - Comércio varejista de calçados

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4761001 - Comércio varejista de livros

4754701 - Comércio varejista de móveis

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4755501 - Comércio varejista de tecidos
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
7319004 - Consultoria em publicidade
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
7319001 - Criação de estandes para feiras e exposições
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
1412603 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7319003 - Marketing direto
5911102 - Produção de filmes para publicidade
9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos
9001902 - Produção musical
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
6201502 - Web design

"Nos termos do artigo 347, do Decreto Municipal nº 6.829, de 11 de março de 2010 e com base nas informações do cadastro Mobiliário Fiscal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, COMPROVAMOS que o contribuinte acima qualificado possui cadastro vinculado à inscrição e à atividade descrita neste documento, estando em situação cadastral ATIVA."

INSTRUÇÕES DE AUTENTICIDADE

A ACEITAÇÃO DESTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.joaopessoa.pb.gov.br/pc/emissaoCISC.xhtml>, através da confirmação dos seguintes dados: Inscrição Municipal e CNPJ/CPF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: 1569929

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

22/01/2024 09:28:35

CONTRIBUINTE		
Inscrição Municipal 1569929	Nome/Razão Social FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
CPF/CNPJ 13.099.984/0001-51	Nº Identidade	
Natureza Jurídica Sociedade Empresária Limitada	Profissão/Atividade TECIDOS, CONFECCOES, CALCADOS OU ESPORTES	
Nome Fantasia FOCO COMERCIO E SERVICOS	Insc. Junta Comercial	
Situação Contribuinte Ativa	Início 04/06/2020	
Tipo de Recolhimento	Contribuinte Estimado Mensal	
Situação Cadastral Contribuinte recadastrado	Carnê Devolvido Não	Situação Alvará Não emitido

ENDEREÇO				
Logradouro RUA RODRIGUES DE AQUINO	Número 00480	CEP 58015-040	APT. / SALA	BLOCO
Bairro JAGUARIBE	Complemento			

ATIVIDADES	
Segmento COMERCIAL	Grupo COMERCIO VAREJISTA
Atividade TECIDOS, CONFECCOES, CALCADOS OU ESPORTES	Atividade CNAE Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Incidência Não incidência de I.S.S.Q.N	Código Atividade CNAE 4781400

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS	
Código CNAE	Atividade CNAE
1412603	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	Comércio varejista de móveis
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755501	Comércio varejista de tecidos
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761001	Comércio varejista de livros
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Insc. Muni.: **1569929**

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

22/01/2024 09:28:35

4773300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4774100	Comércio varejista de artigos de óptica
4782201	Comércio varejista de calçados
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5911102	Produção de filmes para publicidade
6201502	Web design
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6204000	Consultoria em tecnologia da informação
7311400	Agências de publicidade
7319001	Criação de estandes para feiras e exposições
7319003	Marketing direto
7319004	Consultoria em publicidade
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7911200	Agências de viagens
9001902	Produção musical
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos

SÓCIOS

NOME	CARGO
DANIELLY BERNARDO DE AZEVEDO	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
MUNICIPAL



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1569929

Data do deferimento da inscrição: 04/06/2020

Razão Social: FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: FOCO COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 13.099.984/0001-51

Atividade Principal: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade(s) Secundárias: 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos, 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 7311-4/00 - Agências de publicidade, 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 7319-0/04 - Consultoria em publicidade, 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 7319-0/03 - Marketing direto, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 6201-5/02 - Web design, 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem, 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 7911-2/00 - Agências de viagens, 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 9001-9/02 - Produção musical, 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros

Endereço: RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480, 480, SALA 00003, JAGUARIBE

CEP: 58015040

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES

Secretaria da Receita Municipal

Código de Autenticidade: **45U2TP1X**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 16998

Razão Social: DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

Nome Fantasia: FOCO COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 13.099.984/0001-51

Inscrição Municipal: 1569929

Atividade Principal: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Exerce no endereço), 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 7311-4/00 - Agências de publicidade (Exerce no endereço), 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Exerce no endereço), 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor (Exerce no endereço), 7319-0/04 - Consultoria em publicidade (Exerce no endereço), 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Exerce no endereço), 7911-2/00 - Agências de viagens (Exerce no endereço), 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade (Exerce no endereço), 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições (Exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Exerce no endereço), 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 7319-0/03 - Marketing direto (Exerce no endereço), 4751-2/01 -

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Exerce no endereço), 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço), 9001-9/02 - Produção musical (Exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 6201-5/02 - Web design (Exerce no endereço), 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Exerce no endereço), 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480, SALA 00003, JAGUARIBE

CEP: 58015040

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 02 de setembro de 2022

Vencimento: Indeterminado

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **22TPEHOR1B**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
GABINETE SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n.º 13.099.984/0001-51, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, 480 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, prestou e vem dando continuidade à prestação dos seguintes serviços para as 02 (duas) equipes de saúde da família, sediadas nas unidades básicas de saúde deste município, por meio do Contrato de nº 0025/2023.

1. Assessoria de Gestão em Saúde: Criação, implementação, reorganização dos processos de trabalho, com foco em mecanismos de atendimento, busca ativa de usuário e análise da produção de dados, reorganização dos territórios e microáreas, apoio matricial nos desenvolvimentos dos programas da APS.
2. Implantação do sistema de prontuário eletrônico (pec e-sus), sistema para cadastro individual e domiciliar (e-sus ab território) e sistema para gestão em saúde, com monitoramento das produções do previne brasil (esusfeedback).
3. Capacitação por uma equipe especializada na atenção primária, contendo profissional com experiência no Departamento de Atenção à saúde, Coordenação da atenção primária, coordenação de saúde bucal e coordenação de equipes multiprofissionais.
4. Treinamento e suporte realizado presencialmente por uma equipe técnica que está presente todos os dias no município em horário comercial, se deslocando pelas unidades de saúde, treinando, monitorando e avaliando todos os profissionais, dando suporte a todos os equipamentos, sistemas e redes de internet.
5. Gestão de equipamentos com substituição em comodato com 12 unidades de notebook, 10 unidades de tablets, 06 unidades de impressoras e 02 unidades de roteadores.
6. Disponibilidade de acesso à internet para as 02 UBS, servidor hospedado em Data Center Nacional e realização de backups diário de segurança.
7. Os serviços realizados cumprem integralmente as diretrizes da PNAB, Política Nacional de Atenção Básica.

Riachão do Bacamarte-PB, 28 de novembro de 2023.

Valdinei Barbosa de Lima
Secretária de Saúde

Secretária de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230510PE00007

CONTRATO Nº: 00025/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHÃO DO BACAMARTE E DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Riachão do Bacamarte - 58.382-000, 275 - Centro - Riachão do Bacamarte - PB, CNPJ nº 11.565.067/0001-90, neste ato representado pela Secretária de Saúde Valdineri Barbosa de Lima, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Distrito de Serra Rajada, SN - Zona Rural - Riachão do Bacamarte - PB, CPF nº 036.207.104-73, Carteira de Identidade nº 2550666 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO - RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480 - JAGUARIBE - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 13.099.984/0001-51, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na assessoria nos instrumentos de Gestão em Saúde na Atenção Básica, para reorganização de processos de trabalho, higienização da base cadastral, apoio matricial no desenvolvimento de programas, implantação de sistemas e fornecimento de equipamentos em comodato, atendendo as normas e Portarias do Ministério da Saúde.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 47.880,00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviço de assessoria nos instrumentos de Gestão em Saúde na Atenção Primária, implantação de sistemas e fornecimento de equipamentos em comodato, para as, 2 (duas) ESF. Assessoria de Gestão em Saúde: Criação, implementação, reorganização dos processos de trabalho, com foco em mecanismos de atendimento, busca ativa de usuário e análise da produção de dados, reorganização dos territórios e microáreas, apoio matricial nos desenvolvimentos dos programas da APS. Infraestrutura Tecnológica: Disponibilização de 3 (três) unidades de Link de acesso à Internet, armazenamento de dados em nuvem, instalação de todos os sistemas, sincronização da base cadastral, backup diário e suporte onsite. Sistemas de Saúde: Prontuário eletrônico, cadastramento individual e domiciliar, combate as endemias, acompanhamento de dados do Previne Brasil, armazenamento de dados em nuvem e backup. Capacitação: Será dividida por área Profissional, realizada de forma presencial e por Profissionais capacitados com experiência exitosa para a demonstração de todos os sistemas de modo teórico, prático e dinâmico. Treinamento: Realizado	mês	12	3.990,00	47.880,00

<p>individualmente em cada Unidade de Saúde, conforme a necessidade de cada profissional e o devido acompanhamento diário de sua evolução. Suporte: Por meio de 1 (hum) Técnico em Saúde, com experiência na Atenção Primária, com veículo próprio, para se deslocar por todas as Unidades de Saúde, de forma permanente em uma vez por semana, conforme o horário de funcionamento. É de responsabilidade do Técnico o acompanhamento das produções, monitoramento, avaliação das ESF e regularização das inconsistências cadastrais, com o objetivo em atingir as metas do Ministério da Saúde, para o recebimento integral do custeio mensal. Equipamentos novos em comodato: 12 unidades de Notebook - com no mínimo 14 Polegadas, 4 GB de RAM, HD 120 GB SSD, processador com frequência alta de base 2.10 GHz e 2 Threads. 10 unidades de Tablet - com no mínimo 8,7'' polegadas, processador Quad-core 2.0 GHz, armazenamento interno de 32GB, memória interna de 3GB, conectividade 4G, WI-FI e Bluetooth, Câmera Frontal 2.0 MP e traseira 8.0 MP, Bateria 5.100mAh e Bivolt. Com carregador e acessórios. 6 unidades de Impressora multifuncional com Tank de Tinta, conectividade WI-FI e Bluetooth e Bivolt. Kit de garrafas originais, cabo de alimentação, Cabo USB e CD de instalação. 2 unidades de Roteador com 450Mbps, Antena: 3 antenas externas destacáveis de 5 ou 8 dBi (RP-SMA), Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, cobertura amplificada, atravessa parede. Acesso à Internet para todas as UBS; Servidor em nuvem; Sistema de backup; Sistema de Prontuário; Sistema de cadastro ACS; Sistema de acompanhamento do Previne Brasil; Assessoria em Saúde: Capacitação; Treinamento; Suporte; Monitoramento; Avaliação; Educação Continuada; Desenvolvimento de processo de trabalho; Acompanhamento nos demais Programas da Atenção Primária.</p>				
				<p>Total: 47.880,00</p>

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 2002 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - 10 301 3002 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - 10 301 3002 2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PREVINE BRASIL - 10 122 2002 2151 - MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 21/06/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Ingá.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão do Bacamarte - PB, 21 de Junho de 2023.

TESTEMUNHAS

Tereza da Silva Pereira
139.760.204-60

Wesley Lucas Felix da Silva
701.336.314-60

PELO CONTRATANTE

Valdineri Barbosa de Lima
VALDINERI BARBOSA DE LIMA
Secretaria de Saúde
036.207.104-73

PELO CONTRATADO

Douglas Bernardo Azevedo
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO



Documento assinado digitalmente

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

Data: 21/06/2023 18:26:34-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Secretaria de Saúde


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n.º 13.099.984/0001-51, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, 480 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, prestou e vem dando continuidade à prestação dos seguintes serviços para as 07 (sete) equipes de saúde da família, sediadas nas unidades básicas de saúde deste município, por meio do Contrato de n° 106/2022.

1. Implantação do sistema de prontuário eletrônico (pec e-sus), sistema para cadastro individual e domiciliar (e-sus ab território) e sistema para gestão em saúde, com monitoramento das produções do previne brasil (esusfeedback).
2. Capacitação por uma equipe especializada na atenção primária, contendo profissional com experiência no Departamento de Atenção à saúde, Coordenação da atenção primária, coordenação de saúde bucal e coordenação de equipes multiprofissionais.
3. Treinamento e suporte realizado presencialmente por uma equipe técnica que está presente todos os dias no município em horário comercial, se deslocando pelas unidades de saúde, treinando, monitorando e avaliando todos os profissionais, dando suporte a todos os equipamentos, sistemas e redes de internet.
4. Fornecimento de equipamentos em comodato com 35 unidades de notebook, 44 unidades de tablets, 21 unidades de impressoras, 35 unidades de mouse e 7 unidades de roteadores.
5. Disponibilidade de acesso à internet para as 07 UBS, servidor hospedado em Data Center Nacional e realização de backups diário de segurança.
6. Os serviços realizados cumprem integralmente as diretrizes da PNAB, Política Nacional de Atenção Básica.

Cruz do Espírito Santo-PB, 28 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

 ANABELLY CUNHA DA SILVA
Data: 29/11/2023 12:00:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretária de Saúde



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0065/2022

CONTRATO Nº: 00106/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO E FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo - Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, CNPJ nº 08.902.934/0001-20, neste ato representada pela Prefeita Aliny Cibely Cunha da Silva Farias, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Travessa Santo Antonio, 01 - Cruz do Espírito Santo - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, CPF nº 050.295.044-78, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS - R RODRIGUES DE AQUINO, 480 - JAGUARIBE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 13.099.984/0001-51, neste ato representado por Douglas Bernardo Azevedo, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua José Henriques de Miranda, 75, Camalu - Cabedelo - PB, CPF nº 079.915.534-93, Carteira de Identidade nº 3137789 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 013, de 17 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Serviço de implantação de Sistema de prontuário eletrônico, com treinamento, suporte presencial e remoto e disponibilidade de equipamento em comodato com acesso à internet para atender as demandas operacionais das UBS (Unidade Básicas de Saúde) desta municipalidade.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00028/2022 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 235.200,00 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), assim representados pela tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviço de Implantação, treinamento, manutenção e suporte do Sistema de Prontuário Eletrônico, fornecimento dos equipamentos em comodato, para as 7 (sete) Unidades Básicas de Saúde: – Link de acesso à Internet para as 7 (sete) UBS; – Implantação; Treinamento e suporte para os Sistemas e-SUS ou Sistema semelhante privado, e-SUS AB Território ou Sistema semelhante privado, sistema de acompanhamento das formas de financiamento dos Indicadores do Programa Previne Brasil e Sistema de marcação de consulta, com disponibilização de APP em sistema Android e iOS. Da capacitação; Será feita através de Curso com a apresentação dos Sistemas aos	MÊS	12	19.600,00	235.200,00

<p>Profissionais da Estratégia de Saúde da Família – ESF e aos Agentes Comunitários de Saúde – Serviço de Implantação, treinamento, manutenção e suporte do Sistema de Prontuário Eletrônico, fornecimento dos equipamentos em comodato, para as 7 (sete) Unidades Básicas de Saúde: – Link de acesso à Internet para as 7 (sete) UBS; – Implantação; Treinamento e suporte para os Sistemas e–SUS ou Sistema semelhante privado, e–SUS AB Território ou Sistema semelhante privado, sistema de acompanhamento das formas de financiamento dos Indicadores do Programa Previne Brasil e Sistema de marcação de consulta, com disponibilização de APP em sistema Android e iOS. Da capacitação; Será feita através de Curso com a apresentação dos Sistemas aos Profissionais da Estratégia de Saúde da Família – ESF e aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, com turmas reduzidas, com fornecimento de coffee break e Certificados. O treinamento será realizado in loco em cada Unidade Básica de Saúde para as ESF e ACS, com acompanhamento diário. Do suporte; Será feito de forma presencial por meio de uma equipe técnica, com no mínimo 1 técnico se deslocando pelas Unidades Básicas de Saúde, em horário comercial e de segunda a sexta-feira. Os técnicos serão responsáveis pelo acompanhamento da regularização dos cadastros inconsistentes no Banco de dados do Município. Deverá ser instalado uma central de produção de atendimentos e cadastros para o acompanhamento das Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários, com o objetivo de atingir as metas do Ministério da Saúde, para o recebimento integral do custeio mensal. Dos Sistemas; O Sistema e–SUS ou similar próprio será implantado nos Notebooks da ESF. O Sistema e–SUS AB Território ou similar próprio será implantado nos Tablets dos ACS. O Sistema de marcação de consulta será implantado no Notebook da recepção, sendo transmitido na Smart TV a sequência de consultas marcadas para o dia e será disponibilizado para a população um Aplicativo de marcação de consulta via sistema Android e iOS, com o objetivo em facilitar o acesso e evitar aglomeração na UBS. Das quantidades dos equipamentos em comodato: 37 und de Notebook – com no mínimo 14 Polegadas, 4 GB de RAM DDR4 2400 MHz, HD 64GB, processador com frequência alta de base 2.10 GHz, 4 Threads, com Windows 10, entradas HDMI e USB. 44 und de Tablet – com no mínimo 8" polegadas, processador Quad-core 2.0 GHz, armazenamento interno de 32GB, memória interna de 2GB, conectividade 4G, WI–FI e Bluetooth, Câmera Frontal 2.0 MP e traseira 8.0 MP, Bateria 5.100mAh e Bivolt. Com carregador e acessórios. 21 und de Impressora multifuncional com Tank de Tinta, conectividade WI–FI e Bluetooth e Bivolt. Kit de garrafas originais, cabo de alimentação, Cabo USB e CD de instalação. 7 und de Roteador com 450Mbps, Antena: 3 antenas externas destacáveis de 5 ou 8 dBi (RP–SMA), Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, cobertura amplificada, atravessa parede. Segurança de dados: Será realizado backups de todos os dados e junto com o Servidor que deverão ser armazenados na nuvem em Data Center Nacional com Certificação Tier II ou III. Será Instalado um software de rastreamento nos Notebooks e Tablets. Disponibilização de reposição de tank de tinta ou tonner para as impressoras.</p>				
TOTAL.....				235.200,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento neste instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10 122 0052 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.179.000 6
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

3190.00 APLICAÇÕES DIRETAS

000313 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 27/07/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cruz do Espírito Santo.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cruz do Espírito Santo - PB, 27 de Julho de 2022.

**ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA – CONTRATANTE**

**FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 13.099.984/0001-51 – CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n.º 13.099.984/0001-51, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, 480 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, prestou e vem dando continuidade à prestação dos seguintes serviços para as 09 (nove) equipes de saúde da família, sediadas nas unidades básicas de saúde deste município, por meio do Contrato de n.º 09801/2022.

1. Implantação do sistema de prontuário eletrônico (pec e-sus) para as ESF, E-MULTI e CEO, sistema para cadastro individual e domiciliar (e-SUS AB território) para os ACS e sistema para gestão em saúde, com monitoramento das produções do previne brasil (eSUS feedback).
2. Capacitação por uma equipe especializada na atenção primária, contendo profissional com experiência no Departamento de Atenção à saúde, Coordenação da atenção primária, coordenação de saúde bucal e coordenação de equipes multiprofissionais.
3. Treinamento e suporte realizado presencialmente por uma equipe técnica que está presente todos os dias no município em horário comercial, se deslocando pelas unidades de saúde, treinando, monitorando e avaliando todos os profissionais, dando suporte a todos os equipamentos, sistemas e redes de internet.
4. Gestão de equipamentos com substituição em comodato de 45 unidades de notebook, 52 unidades de tablets, 27 unidades de impressoras e 9 unidades de roteadores.
5. Disponibilidade de acesso à internet para as 09 UBS, servidor hospedado em Data Center Nacional e realização de backups diário de segurança.
6. Os serviços realizados cumprem integralmente as diretrizes da PNAB, Política Nacional de Atenção Básica.

Juazeirinho-PB, 14 de fevereiro de 2024.

Anna Angélica Cordeiro Alves Rodrigues
ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Juazeirinho -PB
Portaria n.º 008/2021





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 011 de 10.01.2022

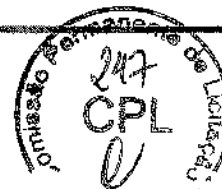
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 - CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL nº 10012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022

CONTRATO Nº: 09801/2022-CPL



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO E DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho** - Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, CNPJ nº 11.277.311/0001-19, neste ato representado pela Secretária de Saúde **Anna Angélica Cordeiro Alves Rodrigues**, Brasileira, Casada, Fisioterapeuta, residente e domiciliada na Rua Ana Vilar, 100 - Novo Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF nº 055.095.784-75, Carteira de Identidade nº 2.931.660 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO** - RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480 - JAGUARIBE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 13.099.984/0001-51, doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 10012/2022**, processada nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 005-A, de 02 de Janeiro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM CONJUNTO COM O SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO, POR MEIO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS EM SAÚDE, PARA A IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, GESTÃO E MONITORAMENTO DE DADOS, TREINAMENTO PRESENCIAL, SUPORTE IN LOCO, PARA OS SISTEMAS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA, COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MONITORAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ATIVOS DO MUNICÍPIO, DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade **Pregão Presencial nº 10012/2022** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 214.800,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

Av. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 011 de 10.01.2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO N°098/2022 - CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL nº 10012/2022

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: **02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 0002 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 33.90.30 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: **até 25/10/2023**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

Av. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 011 de 10.01.2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 - CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL nº 10012/2022

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d -

Av. Juiz Federal Genival Mattias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

A Comissão Permanente de Licitação através da Portaria nº 011 de 10.01.2022



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022 - CPL/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL nº 10012/2022

simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Juazeirinho.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juazeirinho - PB, 25 de Outubro de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Thelma Serejo de Souza
CPT: 051.394.484-00

Anna Angélica Cordeiro Alves Rodrigues
ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES
RODRIGUES
Secretária de Saúde
055.095.784-75

PELO CONTRATADO

João d. P. Araújo
040 805 374-01

Douglas Bernardo Azevedo
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

Av. Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB - CEP: 58.660-000

[PDF] Contrato. Doc. 111507/22. Data: 25/11/2022 16:53. Responsável: Anna A. C. A. Rodrigues.
Impresso por convidado em 15/02/2024 13:21. Validação: 3AC5.BA32.C582.6DC8.4D7E.C451.7BCA.5C8A.



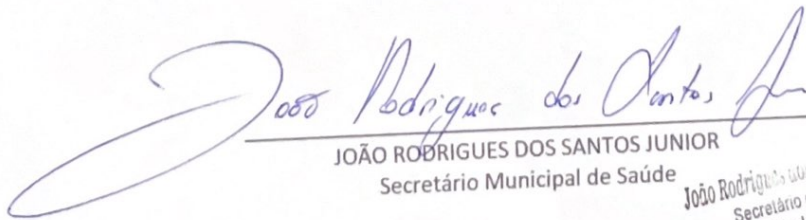
**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n.º 13.099.984/0001-51, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, 480 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, prestou e vem dando continuidade à prestação dos seguintes serviços para as 06 (seis) equipes de saúde da família, sediadas nas unidades básicas de saúde deste município, por meio do Contrato de n.º 011/2023.

1. Implantação do sistema de prontuário eletrônico (pec e-sus), sistema para cadastro individual e domiciliar (e-sus ab território) e sistema para gestão em saúde, com monitoramento das produções do previne brasil (esusfeedback).
2. Capacitação por uma equipe especializada na atenção primária, contendo profissional com experiência no Departamento de Atenção à saúde, Coordenação da atenção primária, coordenação de saúde bucal e coordenação de equipes multiprofissionais.
3. Treinamento e suporte realizado presencialmente por uma equipe técnica que está presente todos os dias no município em horário comercial, se deslocando pelas unidades de saúde, treinando, monitorando e avaliando todos os profissionais, dando suporte a todos os equipamentos, sistemas e redes de internet.
4. Fornecimento de equipamentos em comodato com 30 unidades de notebook, 38 unidades de tablets, 18 unidades de impressoras e 6 unidades de roteadores.
5. Disponibilidade de acesso à internet para as 06 UBS, servidor hospedado em Data Center Nacional e realização de backups diário de segurança.
6. Os serviços realizados cumprem integralmente as diretrizes da PNAB, Política Nacional de Atenção Básica.

Lucena-PB, 28 de novembro de 2023.


JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

João Rodrigues dos Santos Júnior
Secretário de Saúde
Matrícula 31896



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221219PP00002

CONTRATO Nº: 00011/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUCENA E DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Lucena - Av Américo Falcão, S/Nº - Centro - Lucena - PB, CNPJ nº 11.516.231/0001-79, neste ato representado Pelo(a) Senhor(a) Gestor do Fundo Municipal de Saúde João Rodrigues dos Santos Junior, Brasileiro, Casado, , CPF nº 007.728.704-54, Carteira de Identidade nº 2587561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO - R RODRIGUES DE AQUINO, 480 - JAGUARIBE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 13.099.984/0001-51, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, COM GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA 6 (SEIS) UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00002/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 237.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviço de Implantação, treinamento, manutenção e suporte do Sistema de Prontuário Eletrônico, com gestão dos equipamentos, para as 6 (seis) Unidades Básicas de Saúde: – Link de acesso à Internet para as 6 (seis) UBS; – Implantação; Treinamento e suporte para os Sistemas e–SUS ou Sistema semelhante privado, e–SUS AB Território ou Sistema semelhante privado, sistema de acompanhamento das formas de financiamento dos Indicadores do Programa Previne Brasil e Sistema de marcação de consulta, com disponibilização de APP em sistema Android e iOS. Da capacitação; Será feita através de Curso com a apresentação dos Sistemas aos Profissionais da Estratégia de Saúde da Família – ESF e aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, com turmas reduzidas, com fornecimento de coffee break e Certificados. O treinamento será realizado in loco em cada Unidade Básica de Saúde para as ESF e ACS, com acompanhamento diário. Do suporte; Será feito de forma presencial por meio de uma equipe técnica, com no mínimo 2 (dois) técnico se deslocando pelas Unidades Básicas de Saúde, em horário comercial e de segunda a sexta-feira. Os técnicos serão	MÊS	12	19.800,00	237.600,00

responsáveis pelo acompanhamento da regularização dos cadastros inconsistentes no Banco de dados do Município. Deverá ser instalado uma central de produção de atendimentos e cadastros para o acompanhamento das Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários, com o objetivo de atingir as metas do Ministério da Saúde, para o recebimento integral do custeio mensal. Dos Sistemas; Sistema e–SUS ou similar próprio será implantado nos Notebooks da ESF. Sistema e–SUS AB Território ou similar próprio será implantado nos Tablets dos ACS. Sistema de acompanhamento das produções das ESF, MÊS 12 Empresa/Proponente: CNPJ/CPF: Telefone(s): Endereço: No: Bairro: Cidade: Estado: CEP: Pessoa de Contato: Nome do Responsável pela Pesquisa: CPF.: RG: ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURAMUNICIPAL DE LUCENA–PB SECRETARIA DE SAÚDE com a identificação de todos os cadastros e validação de cada atendimento, que deverá está disponível para toda as Equipes e Coordenação, com o objetivo em acompanhar as metas e parâmetros do Previne Brasil. Das quantidades dos equipamentos em comodato: 30 und de Notebook – com no mínimo 14 Polegadas, 4 GB de RAM DDR4 2400 MHz, HD 64GB SSD, processador com frequência alta de base 2.10 GHz, 4 Threads, entradas HDMI e USB. 38 und de Tablet – com no mínimo 8" polegadas, processador Quad–core 2.0 GHz, armazenamento interno de 32GB, memória interna de 2GB, conectividade 4G, WI–FI e Bluetooth, Câmera Frontal 2.0 MP e traseira 8.0 MP, Bateria 5.100mAh e Bivolt. Com carregador e acessórios. 18 und de Impressora multifuncional com Tank de Tinta, conectividade WI–FI e Bluetooth e Bivolt. Kit de garrafas originais, cabo de alimentação, Cabo USB e CD de instalação. 6 und de Roteador com 450Mbps, Antena: 3 antenas externas destacáveis de 5 ou 8 dBi (RP–SMA), Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps,1 Porta WAN 10/100Mbps, cobertura ampliada, atravessa parede. Segurança de dados: Será realizado backups de todos os dados e junto com o Servidor que deverão ser armazenados na nuvem em Data Center Nacional com Certificação Tier II ou III. Disponibilização de reposição de tank de tinta ou tonner para as impressoras.				
				Total: 237.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1021 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE SAÚDE

0236 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10 301 1021 2090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

0241 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1021 2046 COFINANCIAMENTO DO BLOCO DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

0301 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10 301 1021 2086 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE AT. BÁSICA EM SAÚDE

0326 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10 302 1021 2088 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. DO MAC

0330 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 23/02/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Lucena.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Lucena - PB, 23 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOAO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR:00772870454

Assinado de forma digital por JOAO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR:00772870454
Dados: 2023.02.23 20:53:00 -03'00'

JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
007.728.704-54

PELO CONTRATADO

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO:07991553493

Assinado de forma digital por DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO:07991553493
Dados: 2023.02.23 14:25:15 -03'00'

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO



PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHÃO DO POÇO
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n.º 13.099.984/0001-51, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, 480 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, prestou e vem dando continuidade à prestação dos seguintes serviços para as 02 (duas) equipes de saúde da família, sediadas nas unidades básicas de saúde deste município, por meio do Contrato de n.º 0029/2023.


1. Assessoria de Gestão em Saúde: Criação, implementação, reorganização dos processos de trabalho, com foco em mecanismos de atendimento, busca ativa de usuário e análise da produção de dados, reorganização dos territórios e microáreas, apoio matricial nos desenvolvimentos dos programas da APS.
2. Implantação do sistema de prontuário eletrônico (pec e-sus), sistema para cadastro individual e domiciliar (e-sus ab território) e sistema para gestão em saúde, com monitoramento das produções do previne brasil (esusfeedback).
3. Capacitação por uma equipe especializada na atenção primária, contendo profissional com experiência no Departamento de Atenção à saúde, Coordenação da atenção primária, coordenação de saúde bucal e coordenação de equipes multiprofissionais.
4. Treinamento e suporte realizado presencialmente por uma equipe técnica que está presente todos os dias no município em horário comercial, se deslocando pelas unidades de saúde, treinando, monitorando e avaliando todos os profissionais, dando suporte a todos os equipamentos, sistemas e redes de internet.
5. Gestão de equipamentos com substituição em comodato com 12 unidades de notebook, 14 unidades

de tablets, 06 unidades de impressoras e 02 unidades de roteadores.

6. Disponibilidade de acesso à internet para as 02 UBS, servidor hospedado em Data Center Nacional e realização de backups diário de segurança.
7. Os serviços realizados cumprem integralmente as diretrizes da PNAB, Política Nacional de Atenção Básica.

Riachão do Poço-PB, 28 de novembro de 2023.

Aramis da S. Barbosa
Secretário de Saúde
de Riachão do Poço



Secretário de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230329PP00008

CONTRATO N°: 00029/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO E DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão do Poço - João Ferreira Alves, S/N - Centro - Riachão do Poço - PB, CNPJ n° 01.612.366/0001-84, neste ato representada pela Prefeita Maria Auxiliadora Dias do Rego, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Sitio Primavera, S/N - Zona Rural - Riachão do Poço - PB, CPF n° 928.237.344-49, Carteira de Identidade n° 1.707.518 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO - R RODRIGUES DE AQUINO, 480 - JAGUARIBE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 13.099.984/0001-51, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00008/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na assessoria nos instrumentos de Gestão em Saúde na Atenção Primária, para reorganização de processos de trabalho, territórios em suas áreas e microáreas, higienização da base cadastral, apoio matricial no desenvolvimento de programas da APS, implantação de sistemas e fornecimento de equipamentos em comodato, atendendo todas as normas e Portarias do Ministério da Saúde.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00008/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de tarefa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviço de assessoria nos instrumentos de Gestão em Saúde na Atenção Primária, implantação de sistemas e fornecimento de equipamentos em comodato, para as 02 (dois) ESF. Assessoria de Gestão em Saúde: Criação, implementação, reorganização dos processos de trabalho, com foco em mecanismos de atendimento, busca ativa de usuário e análise da produção de dados, reorganização dos territórios e microáreas, apoio matricial nos desenvolvimentos dos programas da APS. Infraestrutura Tecnológica: Disponibilização de 02 unidades de Link de acesso à Internet, armazenamento de dados em nuvem, instalação de todos os sistemas, sincronização da base cadastral, backup diário e suporte onsite. Sistemas de Saúde: Prontuário eletrônico, cadastramento individual e domiciliar, combate as endemias, acompanhamento de dados do Previne Brasil, armazenamento de dados em nuvem e backup. Capacitação: Será dividida por área Profissional, realizada de forma presencial e por Profissionais capacitados com experiência exitosa para a demonstração de todos os sistemas de modo teórico, prático e dinâmico. Treinamento: Realizado	MÊS	12	7.000,00	84.000,00

individualmente em cada Unidade de Saúde, conforme a necessidade de cada profissional e o devido acompanhamento diário de sua evolução. Suporte: Por meio de um Técnico em Saúde, com experiência na Atenção Primária, com veículo próprio, para se deslocar por todas as Unidades de Saúde, de forma permanente em uma vez por semana, conforme o horário de funcionamento. É de responsabilidade do Técnico o acompanhamento das produções, monitoramento, avaliação das ESF e regularização das inconsistências cadastrais, com o objetivo em atingir as metas do Ministério da Saúde, para o recebimento integral do custeio mensal. Equipamentos novos em comodato: 12 unidades de Notebook - com no mínimo 14 Polegadas, 4 GB de RAM, HD 120 GB SSD, processador com frequência alta de base 2.10 GHz e 2 Threads. 14 unidades de Tablet - com no mínimo 8,7" polegadas, processador Quad-core 2.0 GHz, armazenamento interno de 32GB, memória interna de 3GB, conectividade 4G, WI-FI e Bluetooth, Câmera Frontal 2.0 MP e traseira 8.0 MP, Bateria 5.100mAh e Bivolt. Com carregador e acessórios. 6 unidades de Impressora multifuncional com Tank de Tinta, conectividade WI-FI e Bluetooth e Bivolt. Kit de garrafas originais, cabo de alimentação, Cabo USB e CD de instalação. 2 unidades de Roteador com 450Mbps, Antena: 3 antenas externas destacáveis de 5 ou 8 dBi (RP-SMA), Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps, 1 Porta WAN 10/100Mbps, cobertura amplificada, atravessa parede.

Total: 84.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Riachão do Poço: 20.601 SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - 10 301 0004 2027 Manutenção das Atividades desenvolvidas pela Saúde - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 02/05/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão do Poço - PB, 02 de Maio de 2023.

TESTEMUNHAS

Elmoiripe Gustavo de Araújo
CPF: 087.243.664-05

PELO CONTRATANTE

Maria Auxiliadora Dias do Rego
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
Prefeita
928.237.344-49

PELO CONTRATADO

Maria de Fátima Dias do Rego
1464-388

Douglas Bernardo Azevedo
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Sobrado
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa FOCO COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n.º 13.099.984/0001-51, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, 480 – Jaguaribe, João Pessoa – PB, prestou e vem dando continuidade à prestação dos seguintes serviços para as 04 (quatro) equipes de saúde da família, sediadas nas unidades básicas de saúde deste município, por meio do Contrato de nº 0105/2023.

1. Implantação do sistema de prontuário eletrônico (pec e-sus), sistema para cadastro individual e domiciliar (e-sus ab território) e sistema para gestão em saúde, com monitoramento das produções do previne brasil (esusfeedback).
2. Capacitação por uma equipe especializada na atenção primária, contendo profissional com experiência no Departamento de Atenção à saúde, Coordenação da atenção primária, coordenação de saúde bucal e coordenação de equipes multiprofissionais.
3. Treinamento e suporte realizado presencialmente por uma equipe técnica que está presente todos os dias no município em horário comercial, se deslocando pelas unidades de saúde, treinando, monitorando e avaliando todos os profissionais, dando suporte a todos os equipamentos, sistemas e redes de internet.
4. Gestão de equipamentos com substituição em comodato com 20 unidades de notebook, 74 unidades de tablets, 12 unidades de impressoras e 04 unidades de roteadores.
5. Disponibilidade de acesso à internet para as 04 UBS, servidor hospedado em Data Center Nacional e realização de backups diário de segurança.
6. Os serviços realizados cumprem integralmente as diretrizes da PNAB, Política Nacional de Atenção Básica.

Sobrado-PB, 28 de novembro de 2023.

Paulo César da Silva Barbosa
Secretário de Saúde

Paulo César da Silva Barbosa
Secretário de Saúde
CPF: 055.977.024-32



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230920PP00016

CONTRATO Nº: 00105/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO E FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Sobrado - Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, CNPJ nº 01.612.553/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Olinaldo Martins da Silva, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Sítio Campo Grande 3, S/N - Zona Rural - Sobrado - PB, CPF nº 024.499.284-30, Carteira de Identidade nº . ., doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA - R RODRIGUES DE AQUINO, 480 - JAGUARIBE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 13.099.984/0001-51, neste ato representado por Douglas Bernardo Azevedo, CPF nº 079.915.534-93, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA NOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO EM SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA, PARA REORGANIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO, HIGIENIZAÇÃO DA BASE CADASTRAL, APOIO MATRICIAL NO DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, ATENDENDO AS NORMAS E PORTARIAS DO MINISTERIO DA SAÚDE.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviço de implantação de sistemas, fornecimento de equipamentos em comodato, Capacitação e suporte para as 04 (quatro) ESF. Infraestrutura Tecnológica: Disponibilização de 04 (quatro) unidades de Link de acesso à Internet, armazenamento de dados em nuvem, instalação de todos os sistemas, sincronização da base cadastral, backup diário e suporte onsite. Sistemas de Saúde: Sistema de prontuário eletrônico para ESF, cadastramento individual e domiciliar, plataforma de acompanhamento de dados do Previne Brasil, armazenamento de dados em nuvem e backup. Capacitação: Será dividida por área Profissional, realizada de forma presencial e por Profissionais capacitados com experiência exitosa para a demonstração de todos os sistemas de modo teórico, prático e dinâmico. Treinamento: Realizado individualmente em cada Unidade de Saúde, conforme a necessidade de cada profissional e o devido acompanhamento diário de sua evolução. Suporte in loco: Por meio de uma equipe técnica que deverá monitorar o acesso à internet em todas as Unidades de Saúde e manutenção ou substituição de equipamentos solicitado de forma imediata, cumprindo um protocolo que tem como objetivo solucionar com agilidade e eficácia toda a troca de equipamento para que o Profissional de Saúde não tenha interrupção em seus atendimentos. Equipamentos em comodato: 20 (vinte) unidades de Notebook - com no mínimo 14 Polegadas, 4 GB de RAM, HD 64 GB, processador com frequência alta de base 2.10 GHz e 2	MÊS	12	8.000,00	96.000,00

- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sapé.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

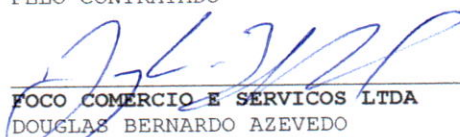
Sobrado - PB, 04 de Outubro de 2023.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito
024.499.284-30

PELO CONTRATADO


FOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
079.915.534-93

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 22, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO, município João Pessoa, CNPJ nº 13.099.984/0001-51, Número de Registro (NIRE) 25101186097.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 12/01/2011

Ato constitutivo: 25101186097

João Pessoa, 01/01/2022

FELIPE SODRE SILVA
CONTADOR
CRC/PB 00986109

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
Empresário
CPF 079.915.534-93

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 22, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO.

João Pessoa, 31/12/2022

FELIPE SODRE SILVA
CONTADOR
CRC/PB 00986109

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
Empresário
CPF 079.915.534-93



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07543394405	FELIPE SODRE SILVA
07991553493	DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2023 18:12 SOB N°
20235376566.
PROTOCOLO: 235376566 DE 04/04/2023. NIRE: 25101186097.
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 04/04/2023
redesim.pb.gov.br

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480, SALA 03, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB CEP: 58.015-040
CNPJ: 13.099.984/0001-51

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022

	31/12/2021	31/12/2022
A T I V O		
A T I V O C I R C U L A N T E	186.494,07	295.652,98
DISPONIVEL		
CAIXA GERAL	93.051,83	60.714,25
CAIXA-MATRIZ		
CAIXA	93.051,83	60.714,25
BANCOS C/MOVIMENTO	6.935,12	40.172,30
BANCOS C/CORRENTE		
BANCO CONTA MOVIMENTO	6.935,12	40.172,30
APLICAÇÃO FINANCEIRA	00,00	47.784,94
APLICAÇÃO FINANCEIRA		
APLICAÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL	00,00	47.784,94
DUPLICATAS A RECEBER	86.067,30	146.981,49
CLIENTES NACIONAIS		
CLIENTES NACIONAIS	86.067,30	146.981,49
OUTRO CRÉDITOS	439,82	00,00
IMPOSTO A RECUPERAR	439,82	00,00
A T I V O N A O C I R C U L A N T E	00,00	107.956,62
ATIVO IMOBILIZADO	00,00	119.951,80
IMOBILIZACOES TECNICAS		
MOVEIS E UTENSILIOS	00,00	73.159,87
MOVEIS E UTENSILIOS	00,00	73.159,87
MAQUINAS E FERRAMENTAS	00,00	46.791,93
MAQUINAS E FERRAMENTAS	00,00	46.791,93
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		
(-) DEPREC ACUM MAQUINAS E FERRAMENTAS	(00,00)	(7.315,99)
(-) DEPREC ACUM - MOVEIS E UTENSILIOS	(00,00)	(7.315,99)
(-) DEPREC ACUM - MOVEIS E UTENSILIOS	(00,00)	(4.679,19)
(-) DEPREC ACUM DE MAQUINAS E FERRAMENTAS	(00,00)	(4.679,19)
TOTAL DO ATIVO	186.494,07	403.609,60

João Pessoa - PB, 31 de dezembro de 2022.

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
CPF: 079.915.534-93
TITULAR

FELIPE SODRE SILVA
CPF: 075.433.944-05
CRC/PB: 00986109
CONTADOR

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480, SALA 03, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB CEP: 58.015-040
CNPJ: 13.099.984/0001-51

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2022**P A S S I V O****P A S S I V O C I R C U L A N T E****PASSIVO EXIG A CURTO PRAZO****FORNECEDORES****FORNECEDORES NACIONAIS**

00,00

42.145,28

FORNECEDORES NACIONAIS

00,00

42.145,28

00,00

42.145,28

P A T R I M O N I O L I Q U I D O**CAPITAL SOCIAL****CAPITAL SUBSCRITO****CAPITAL INTEGRALIZADO**

100.000,00

100.000,00

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

100.000,00

100.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS****LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

86.494,07

261.464,32

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

86.494,07

261.464,32

186.494,07

361.464,32

TOTAL DO PASSIVO

186.494,07

403.609,60

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial de abertura, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 403.609,60 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

João Pessoa - PB, 31 de dezembro de 2022.

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
CPF: 079.915.534-93
TITULAR

FELIPE SODRE SILVA
CPF:075.433.944-05
CRC/PB: 00986109
CONTADOR

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480, SALA 03, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB CEP: 58.015-040
CNPJ: 13.099.984/0001-51

DRE - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
EM 31/12/2022

RECEITAS	
RECEITAS OPERACIONAIS	
RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS	
VENDA DE MERCADORIAS.....	711.868,19
TOTAL DAS RECEITAS.....	711.868,19
(-) DEDUCOES DAS RECEITAS	
(-) IMPOSTOS S/FATURAMENTO.....	(67.627,48)
RECEITAS LIQUIDAS	644.240,71
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS.....	(229.488,29)
LUCRO BRUTO.....	414.752,42
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS C/PESSOAL	
SALARIOS E ORDENADOS.....	(82.392,26)
FGTS.....	(6.591,38)
INSS.....	(7.415,31)
DECIMO TERCEIRO.....	(6.866,02)
VALE TRANSPORTE.....	(5.443,54)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
ALUGUEIS.....	(5.400,00)
MATERIAL DE EXPEDIENTE.....	(4.017,98)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE.....	(2.600,00)
HONORARIOS CONTABEIS.....	(4.800,00)
TELEFONE.....	(2.025,78)
VIAGENS E ESTADIAS.....	(2.875,23)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES.....	(9.102,56)
LUZ E FORÇA.....	(8.050,54)
ÁGUA E ESGOTOS.....	(4.132,41)
DESPESAS FINANCEIRAS	
JUROS BANCARIOS.....	(1.098,12)
TARIFAS BANCARIAS.....	(476,97)
RESULTADO DO EXERCICIO.....	261.464,32

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

João Pessoa - PB, 31 de dezembro de 2022.

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
CPF: 079.915.534-93
TITULAR

FELIPE SODRE SILVA
CPF:075.433.944-05
CRC/PB: 00986109
CONTADOR

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480, SALA 03, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB CEP: 58.015-040
 CNPJ: 13.099.984/0001-51

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
EM 31/12/2022

1-ORIGENS DOS RECURSOS	
Lucros do Exercício.....	261.464,32
Depreciações.....	11.995,18
Integralização de Capital.....	100.000,00
Variações do Realizável C/Prazo.....	00,00
Variações do Passivo Circulante.....	42.145,28
TOTAL DAS ORIGENS.....	415.604,78
2-APLICACOES DOS RECURSOS	
Aquisições do Imobilizado.....	(119.951,80)
Aumento de Duplicatas a Receber	(146.981,49)
3-VARIACOES NO DISPONIVEL.....	48.684,54
Disponível Inicial.....	99.986,95
Disponível Final.....	148.671,49

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2022.

João Pessoa - PB, 31 de dezembro de 2022.

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
 CPF: 079.915.534-93
 TITULAR

FELIPE SODRE SILVA
 CPF:075.433.944-05
 CRC/PB: 00986109
 CONTADOR

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480, SALA 03, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA - PB CEP: 58.015-040
CNPJ: 13.099.984/0001-51

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL
EM 31/12/2022**

Movimentação	Capital Realizado	Reservas de Capital	Lucros Acumulados	Total
Saldo Anterior	0,00		0,00	0,00
Ajuste de exercícios anteriores				
Lucro Líquido do Exercício			261.464,32	
Aumento de Capital	100.000,00			
Saldo em 31/12/2022	100.000,00		261.464,32	361.464,32

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - DLPA
EM 31/12/2022**

Histórico	Total
Saldo do início do período	0,00
Ajuste de exercícios anteriores	0,00
Lucro Líquido do Exercício	361.464,32
Saldo final do período	361.464,32

João Pessoa - PB, 31 de dezembro de 2022.

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
CPF: 079.915.534-93
TITULAR

FELIPE SODRE SILVA
CPF:075.433.944-05
CRC/PB: 00986109
CONTADOR

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480, LOJA 03, JAGUARIBE

CEP: 58.015-040

JOÃO PESSOA – PB.

CNPJ: 13.099.984/0001-51

PERÍODO DO MOVIMENTO: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

NOTAS EXPLICATIVAS**AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICA****NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A sociedade limitada foi criada em 12/01/2011, conforme contrato de Constituição e arquivado na JUCEP-PB e tem como objetivo:

- a) Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;
- b) Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- c) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- d) Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- e) Comercio varejista de tintas e matérias para pintura;
- f) Comercio varejista especializado equipamentos e suprimentos de informática;
- g) Comercio varejista especializado equipamentos de telefonia e comunicação;
- h) Comercio varejista especializado eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo;
- i) Comercio varejista de móveis;
- j) Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- k) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- l) Comércio varejista de tecidos;
- m) Comércio varejista de artigos de armarinho;
- n) Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- o) Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- p) Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- q) Comércio varejista de livros
- r) Comércio varejista de artigos de papelaria
- s) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa declara que as notas explicativas estão de acordo com a resolução do CFC DE Nº 1.255/09, com a Lei 6.404/76, os princípios fundamentais de contabilidade, e demais legislação aplicável.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS

Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações contábeis ressaltamos:

- a) A empresa adota o regime de competência do exercício;
- b) Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após 12 meses subsequentes a data do balanço são considerados de Longo Prazo, de acordo com seus efetivos valores reais;

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480, LOJA 03, JAGUARIBE
CEP: 58.015-040
JOÃO PESSOA – PB.
CNPJ: 13.099.984/0001-51
PERÍODO DO MOVIMENTO: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

NOTA 03 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**CAPITAL SOCIAL**

Pertence integralmente a sócios domiciliados no país, e em 31/12/2022 está composto de R\$ 100.000,00 integralizado em moeda corrente.

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

Os lucros são provenientes da receita superior as despesas apuradas em cada exercício social, decorrente de um decréscimo dos gastos ou aumento de arrecadação. Os prejuízos são resultantes das despesas e pagamentos maiores que os recebimentos.

NOTA 04 – RECEITAS OPERACIONAIS

As receitas da entidade foram apuradas através de informações por parte da diretoria.

NOTA 05 - DESPESAS

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais.

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2022

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
CPF: 079.915.534-93
TÍTULAR

FELIPE SODRE SILVA
CPF: 075.433.944-05
CRC: PB00986109
CONTADOR

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480, SALA 03, JAGUARIBE

CEP: 58.015-040

JOÃO PESSOA – PB.

CNPJ: 13.099.984/0001-51

PERÍODO DO MOVIMENTO: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	361.464,32	
IIF = -----			IIF = 1,22
	ATIVO CIRCULANTE	295.652,98	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

	ATIVO	403.609,60	
ISG = -----			ISG = 9,58
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	42.145,28	

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

	ATIVO IMOBILIZADO	107.956,62	
IGI = -----			IGI = 0,30
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	361.464,32	

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2022

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
CPF: 079.915.534-93
TÍTULAR

FELIPE SODRE SILVA
CPF: 075.433.944-05
CRC: PB00986109
CONTADOR

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480, SALA 03, JAGUARIBE

CEP: 58.015-040

JOÃO PESSOA – PB.

CNPJ: 13.099.984/0001-51

PERÍODO DO MOVIMENTO: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO**CAPITALIZAÇÃO**

$$C = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO} * 100}{\text{ATIVO}} = \frac{36.146.432,00}{403.609,60} = 89,56$$

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$IC = \frac{\text{ATIVO IMOBILIZADO} * 100}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{10.795.662,00}{361.464,32} = 29,87$$

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

$$LRP = \frac{\text{CAPITAL DE GIRO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{106.526,21}{361.464,32} = 0,30$$

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2022

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
CPF: 079.915.534-93
TÍTULAR

FELIPE SODRE SILVA
CPF: 075.433.944-05
CRC: PB00986109
CONTADOR

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480, SALA 03, JAGUARIBE

CEP: 58.015-040

JOÃO PESSOA – PB.

CNPJ: 13.099.984/0001-51

PERÍODO DO MOVIMENTO: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO**ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL**

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO}} = \frac{42.145,28}{403.609,60} \quad \text{IEG} = 0,11$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}} = \frac{42.145,28}{361.464,32} \quad \text{ICT} = 0,12$$

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2022

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
CPF: 079.915.534-93
TÍTULAR

FELIPE SODRE SILVA
CPF: 075.433.944-05
CRC: PB00986109
CONTADOR

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480, SALA 03, JAGUARIBE

CEP: 58.015-040

JOÃO PESSOA – PB.

CNPJ: 13.099.984/0001-51

PERÍODO DO MOVIMENTO: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE RENTABILIDADE**ÍNDICE DE GIRO DE ATIVO**

	RECEITAS	711.868,19	
IGA =	-----		IGA = 1,76
	ATIVO	403.609,60	

MARGEM OPERACIONAL

	LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	261.464,32	
MO =	-----		MO = 0,37
	RECEITAS	711.868,19	

RENTABILIDADE DO ATIVO

	LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	261.464,32	
RA =	-----		RA = 0,65
	ATIVO	403.609,60	

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL * 100	26.146.432,00	
RPL =	-----		RPL = 72,34
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	361.464,32	

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

	RECEITAS	711.868,19	
IRD =	-----		IRD = 4,64
	DESPESAS	153.288,10	

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2022

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
CPF: 079.915.534-93
TÍTULAR

FELIPE SODRE SILVA
CPF: 075.433.944-05
CRC: PB00986109
CONTADOR

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480, SALA 03, JAGUARIBE

CEP: 58.015-040

JOÃO PESSOA – PB.

CNPJ: 13.099.984/0001-51

PERÍODO DO MOVIMENTO: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL**

DISPONÍVEL	148.671,49	
IGA = -----	IGA = -----	IGA = 0,51
ATIVO CIRCULANTE	295.652,98	

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

ESTOQUE	0,00	
IPE = -----	IPE = -----	IPE 1,00
ATIVO CIRCULANTE	295.652,98	

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

ATIVO CIRCULANTE	295.652,98	
IPAC = -----	IPAC = -----	IPAC = 0,73
ATIVO	403.609,60	

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

FORNECEDORES	42.145,28	
IPC = -----	IPC = -----	IPC = 0,14
ATIVO CIRCULANTE	295.652,98	

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2022

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
CPF: 079.915.534-93
TÍTULAR

FELIPE SODRE SILVA
CPF: 075.433.944-05
CRC: PB00986109
CONTADOR

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480, SALA 03, JAGUARIBE

CEP: 58.015-040

JOÃO PESSOA – PB.

CNPJ: 13.099.984/0001-51

PERÍODO DO MOVIMENTO: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO**ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS**

$$\text{IRVP} = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANTERIOR}} = \frac{361.464,32}{303.358,87} = 1,19$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

$$\text{IPELP} = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}} = \frac{361.464,32}{0,00} = 1,00$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

$$\text{IPET} = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{361.464,32}{42.145,28} = 8,58$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE PASSIVO

$$\text{IPP} = \frac{\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}}{\text{PASSIVO}} = \frac{361.464,32}{403.609,60} = 0,90$$

João Pessoa-PB, 31 de dezembro de 2022

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
CPF: 079.915.534-93
TÍTULAR

FELIPE SODRE SILVA
CPF: 075.433.944-05
CRC: PB00986109
CONTADOR

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

RUA RODRIGUES DE AQUINO, 480, SALA 03, JAGUARIBE

CEP: 58.015-040

JOÃO PESSOA – PB.

CNPJ: 13.099.984/0001-51

PERÍODO DO MOVIMENTO: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

ÍNDICE DE LIQUIDEZ**ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

ATIVO CIRCULANTE	295.652,98	
ILC = -----	ILC = -----	ILC = 7,02
PASSIVO CIRCULANTE	42.145,28	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + REALIZ.AL/PRAZO	295.652,98	
ILG = -----	ILG = -----	ILG = 7,02
PASSIVO CIRCULANTE +EXIG.L/PRAZO	42.145,28	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	295.652,98	
ILS = -----	ILS = -----	ILS = 7,02
PASSIVO CIRCULANTE	42.145,28	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONÍVEL	148.671,49	
ILI = -----	ILI = -----	ILI = 3,53
PASSIVO CIRCULANTE	42.145,28	

DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
CPF: 079.915.534-93
TITULAR

FELIPE SODRE SILVA
CPF: 075.433.944-05
CRC/PB: 00986109
CONTADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07543394405	FELIPE SODRE SILVA
07991553493	DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 09:36 SOB Nº 20235291773.
PROTOCOLO: 235291773 DE 30/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304515862. CNPJ DA SEDE: 13099984000151.
NIRE: 25101186097. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade nº 12304569792 em 04/04/2023, protocolo 235376566. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.pb.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO
Número de Registro:	25101186097
CNPJ:	13099984000151
Município:	João Pessoa

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
07543394405	FELIPE SODRE SILVA	PB00986109
07991553493	DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO	



CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 04/04/2023 18:12 SOB Nº
20235376566.
PROTOCOLO: 235376566 DE 04/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304569792. NIRE: 25101186097.
DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
JOÃO PESSOA, 04/04/2023
redesim.pb.gov.br

			REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA		
Categoria TÉCNICO EM CONTABILIDADE		Nº Registro PB-009861/O-9		Nome FELIPE SODRE SILVA	
Nascimento 20/08/1988	Nacionalidade BRASILEIRA	Naturalidade NITEROI-RJ			
					
Assinatura do Profissional					

Filiação MAURICIO NASCIMENTO SILVA MARIA APARECIDA BEZERRA SODRE		Documento de Identificação 2909610 SSP-PB	
CPF 075.433.944-05			
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.			
Data de Registro 21/07/2010		Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: A7AB47	
			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA	
		Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/07543394405/codigo/A7AB47	
			



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FELIPE SODRE SILVA
REGISTRO.....	: PB-009861/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.433.944-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 22/01/2024 as 11:39:24.

Válido até: 21/04/2024.

Código de Controle: 1406.7570.7965.8808.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Certificado



Norma Técnica: **NBR ISO 9001:2015**

Número do Certificado: TUV.09.31150.0043.15

Empresa Certificada: **CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**
CNPJ: 72.843.212/0006-56
AVENIDA EID MANSUR, 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brasil

Escopo: Instalação e Entrada em Operação do Serviço de Housing no Âmbito do Brasil.

Através de uma auditoria comprovou-se que os requisitos da NBR ISO 9001:2015 são atendidos.

A data base para as próximas auditorias é 09.06.

Validade: Este certificado é válido de 08.12.2020 até 07.12.2023.
Efetivação: 10.06.2015

São Paulo, 03.11.2020

Plínio Pereira
TÜV Rheinland do Brasil Ltda.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FADE-7831-D048-2038> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FADE-7831-D048-2038



Hash do Documento

B1F282C01D75C203E25D1E84AF5DE948B03B4F5AACF42A0EE271B96061A87E06

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/11/2020 é(são) :

- Plinio Pereira (Signatário) - 166.208.438-24 em 03/11/2020 17:08
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Certificado

Norma Técnica: **ISO/IEC 27017:2015**

Número do Certificado: TUV.27.31150.3875.17/01

Empresa Certificada: CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
AVENIDA EID MANSUR, 666
COTIA – SP
06708-070
BRASIL

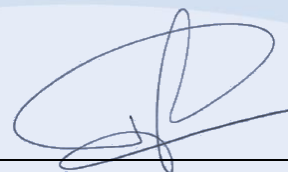
Escopo: Serviços DEC, DEC3 e Cloud Mail.

Através de uma auditoria comprovou-se que os requisitos da ISO/IEC 27017:2015 são atendidos.

A data base para as próximas auditorias é 07.12.

Validade: Este certificado é válido de 15.12.2020 até 06.12.2022.
Efetivação: 07.12.2019.

São Paulo, 28.01.2020



Plínio Pereira
TÜV Rheinland do Brasil Ltda.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/227A-D02A-2D13-FDA6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 227A-D02A-2D13-FDA6



Hash do Documento

0AC30DAB524113D20C8C71B744B7D85EDAA9B2DEF778D440007890A07D565E2A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/01/2021 é(são) :

- Plinio Pereira (Signatário) - 166.208.438-24 em 29/01/2021 14:18
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Certificado

Norma Técnica: **ISO/IEC 27018:2019**

Número do Certificado: TUV.27.1795387.4102.20/1

Empresa Certificada: CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
AVENIDA EID MANSUR, 666
COTIA – SP
06708-070
BRASIL

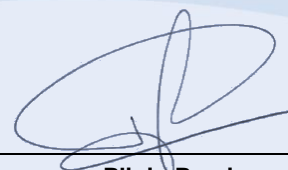
Escopo: Serviços DEC3.

Através de uma auditoria comprovou-se que os requisitos da ISO/IEC 27018:2019 são atendidos.

A data base para as próximas auditorias é 15.12.

Validade: Este certificado é válido de 15.12.2020 até 14.12.2023.
Efetivação: 15.12.2020.

São Paulo, 28.01.2021



Plínio Pereira
TÜV Rheinland do Brasil Ltda.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7801-1DBC-D4BA-6D79> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7801-1DBC-D4BA-6D79



Hash do Documento

D70CBE195F8FFA7A0C22378B7936A69E8843391A9015DB88CE203CF4FEA1A656

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/02/2021 é(são) :

- Plinio Pereira (Signatário) - 166.208.438-24 em 01/02/2021 19:33
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Certificado

Norma de controle **NBR ISO 9001:2015**

Nº de reg. do certific. TUV.09.31150.0043.15

Empresa: **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
CNPJ: 72.843.212/0006-56
AVENIDA EID MANSUR 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brasil

com as suas sucursais conforme anexo

Campo de aplicação: Instalação e Entrada em Operação dos Serviços de Housing e Colocation prestados no Brasil (Cotia, Curitiba e Rio de Janeiro).

Através de uma auditoria comprovou-se que as exigências da norma NBR ISO 9001:2015 foram satisfeitas.

Data da próxima auditoria: 08.06 (dd.mm).

Validade: Este certificado é válido de 07.12.2023 a 06.12.2026.
Primeira Certificação em 2015

18.10.2023



TÜV Rheinland do Brasil Ltda.
Av. Francisco Matarazzo,
1400 - 6º andar - São Paulo
- SP - 05001-903

Certificate

Standard **ISO/IEC 27001:2013**

Certificate Registr. No. **01 153 1629772/02**

Organization: **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA EID MANSUR 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brazil

Site: **c/o CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA PEDRO II 329
SÃO CRISTOVÃO
RIO DE JANEIRO - RJ
20941-070
Brazil


Scope: Provision of Data Center, Cloud & Security services offered in Argentina (Buenos Aires), Brazil (Cotia, Curitiba and Rio de Janeiro), Chile (Santiago de Chile), Colombia (Cali, Colombia XV and Suba), Ecuador (Quito) and Peru (Lima).
Data Center Services: Backup, Colocation, Consulting Services, Database Management, DEC 3 (Dynamic Enterprise Computing v3), DNS Service - Domain Management, Hosting, Housing, Load Balancing Enterprise, Load Balancing Standard, Management, Microsoft Active Directory Management, Microsoft Exchange Management, Microsoft Terminal Services Management, Office Space, On Site Assistance, On Site Operations, Operating System Management, Other Application Management, SAP Basis Management, SAP Other, SAP Portal Management, Storage, Third Party Products, Virtual Hosting Enterprise and Virtual Hosting Standard.
Managed Security Services: Advanced Event Correlation, Antivirus, AV+AS, Consulting Services, External Security Testing, External Vulnerability Assessment, Firewall & UTM, Internal Security Testing, Internal Vulnerability Assessment, Intrusion Prevention System (IPS), IPS (Dedicated Equipment), Strong Authentication, Virtual Security Standard, IPSEC Client-to-Site VPN, IPSEC Site-to-Site VPN, SSL VPN, Web Application Vulnerability Assessment, Web Applications Security Testing and Webfilter.

Statement of Applicability (SoA) 07/05/2022, version 5.

Proof has been furnished by means of an audit that the requirements of ISO/IEC 27001:2013 are met.

Validity: The certificate is valid in conjunction with the main certificate 01 153 1629772 from 2022-12-13 until 2025-12-06.

2022-12-15


TÜV Rheinland Cert GmbH
Am Grauen Stein · 51105 Köln

Certificado

Norma de controle **ISO/IEC 27017:2015**

Nº de reg. do certific. **TUV.27.31150.3875.17/02**

Organização: **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA EID MANSUR 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brasil

Site: **c/o CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA PEDRO II 329
SÃO CRISTOVÃO
RIO DE JANEIRO - RJ
20941-070
Brasil

Campo de aplicação: Serviço de DEC3, (Dynamic Enterprise Computing v3), prestado nos Data Centers de Argentina (Buenos Aires), Brasil (Cotia e Rio de Janeiro), Chile (Santiago de Chile), Colômbia (Colômbia XV) e Perú (Lima).

Através de uma auditoria comprovou-se que as exigências da norma ISO/IEC 27017:2015 foram satisfeitas.

Validade: Este certificado é válido juntamente com o certificado principal TUV.27.31150.3875.17 de 13.12.2022 a 06.12.2025.

15.12.2022



TÜV Rheinland do Brasil Ltda.
Av. Francisco Matarazzo,
1400 - 6º andar - São Paulo
- SP - 05001-903

Certificado

Norma de controle **ISO/IEC 27018:2019**

Nº de reg. do certific. **TUV.27.1795387.4102.20/02**

Organização: **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA EID MANSUR 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brasil

Site: **c/o CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA PEDRO II 329
SÃO CRISTOVÃO
RIO DE JANEIRO - RJ
20941-070
Brasil

Campo de aplicação: Serviço de DEC3, (Dynamic Enterprise Computing v3), prestado nos Data Centers de Argentina (Buenos Aires), Brasil (Cotia e Rio de Janeiro), Chile (Santiago de Chile), Colômbia (Colômbia XV) e Perú (Lima).

Através de uma auditoria comprovou-se que as exigências da norma ISO/IEC 27018:2019 foram satisfeitas.

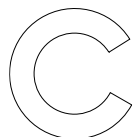
Validade: Este certificado é válido juntamente com o certificado principal TUV.27.1795387.4102.20 de 13.12.2022 a 06.12.2025.

15.12.2022

TÜV Rheinland do Brasil Ltda.
Av. Francisco Matarazzo,
1400 - 6º andar - São Paulo
- SP - 05001-903



CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE



Cirion – Rio de Janeiro – Brasil

Atendeu completamente aos requisitos exigidos pelo Payment Card Industry Data Security Standard (PCI-DSS).

Categoria: Payment Card Processor

06/04/2023

EMIÇÃO DE CERTIFICADO

Junho/2016

CERTIFICADO DE PCI-DSS DESDE

05/04/2024

VALIDADE DO CERTIFICADO

3.2.1

VERSÃO

Certificado

Norma de controle **ISO 22301:2019**

Nº de reg. do certific. **01 195 2129794/02**

Organização: **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA EID MANSUR 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brasil

Site: **c/o CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA PEDRO II 329
SÃO CRISTOVÃO
RIO DE JANEIRO - RJ
20941-070
Brasil

Campo de aplicação: Sistema de Gerenciamento de Continuidade de Negócio (BCMS) que oferece suporte aos serviços de Data Center, Cloud & Security oferecidos no Brasil (Cotia, Curitiba e Rio de Janeiro).

Serviços de Data Center: Backup, Colocation, Consulting Services, Database Management, DEC 3 (Dynamic Enterprise Computing v3), DNS Service - Domain Management, Hosting, Housing, Load Balancing Enterprise, Load Balancing Standard, Management, Microsoft Active Directory Management, Microsoft Exchange Management, Microsoft Terminal Services Management, Office Space, On Site Assistance, On Site Operations, Operating System Management, Other Application Management, SAP Basis Management, SAP Other, SAP Portal Management, Storage, Third Party Products, Virtual Hosting Enterprise e Virtual Hosting Standard.

Serviços Gerenciados de Segurança: Advanced Event Correlation, Antivirus, AV+AS, Consulting Services, External Security Testing, External Vulnerability Assessment, Firewall & UTM, Internal Security Testing, Internal Vulnerability Assessment, Intrusion Prevention System (IPS), IPS (Equipamento com Propósito Específico), Strong Authentication, Virtual Security Standard, VPN IPSEC Client-to-Site, VPN IPSEC Site-to-Site, VPN SSL, Web Application Vulnerability Assessment, Web Applications Security Testing e Webfilter.

Através de uma auditoria comprovou-se que as exigências da norma ISO 22301:2019 foram satisfeitas.

Validade: Este certificado é válido juntamente com o certificado principal 01 195 2129794 de 13.12.2021 a 19.09.2024.

16.12.2022

TÜV Rheinland Cert GmbH
Am Grauen Stein · 51105 Köln

Certificado

Norma de controle **ISO/IEC 20000-1:2018**

Nº de reg. do certific. **01 103 1829771/01**

Organização: **CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**
AVENIDA EID MANSUR 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brasil

Site: c/o **CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**
AVENIDA EID MANSUR 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brasil

Campo de aplicação: Serviços de Data Center: Backup, Colocation, Consulting Services, Database Management, DEC 3 (Dynamic Enterprise Computing v3), DNS Service – Domain Management, Dynamic Enterprise Computing, Hosting, Housing, Load Balancing Enterprise, Load Balancing Standard, Management, Microsoft Active Directory Management, Microsoft Exchange Management, Microsoft Terminal Services Management, Office Space, On Site Assistance, On Site Operations, Operating System Management, Other Application Management, SAP Basis Management, SAP Other, SAP Portal Management, Storage, Virtual Hosting Enterprise y Virtual Hosting Standard.
Serviços de Segurança Gerenciado: Antivirus, AV+AS, Event Correlation, External Security Testing, External Vulnerability Assessment, Firewall & UTM, Internal Security Testing, Internal Vulnerability Assessment, Intrusion Prevention System (IPS), IPS (Equipamento dedicado) Strong Authentication, VPN IPSEC Client-to-Site, VPN IPSEC Site-to-Site, VPN SSL, Web Application Vulnerability Assesment, Web Applications Security Testing, Webfilter.

Validade: Através de uma auditoria comprovou-se que as exigências da norma ISO/IEC 20000-1:2018 foram satisfeitas.
Este certificado é válido juntamente com o certificado principal 01 103 1829771 de 27.11.2018 a 26.11.2021.

20.04.2021

TÜV Rheinland Cert GmbH
Am Grauen Stein · 51105 Köln

Certificate

Standard **ISO/IEC 20000-1:2018**

Certificate Registr. No. **01 103 1829771/02**

Organization: **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA EID MANSUR 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brazil

Site: **c/o CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA PEDRO II 329
SÃO CRISTOVÃO
RIO DE JANEIRO - RJ
20941-070
Brazil

Scope: Provision of Data Center, Cloud & Security services offered in Brazil (Cotia, Curitiba and Rio de Janeiro).

Data Center services: Backup, Colocation, Consulting Services, Database Management, DEC 3 (Dynamic Enterprise Computing v3), DNS Service – Domain Management, Hosting, Housing, Load Balancing Enterprise, Load Balancing Standard, Management, Microsoft Active Directory Management, Microsoft Exchange Management, Microsoft Terminal Services Management, Office Space, On Site Assistance, On Site Operations, Operating System Management, Other Application Management, SAP Basis Management, SAP Other, SAP Portal Management, Storage, Third Party Products, Virtual Hosting Enterprise and Virtual Hosting Standard.

Managed Security Services: Advanced Event Correlation, Antivirus, AV+AS, Consulting Services, External Security Testing, External vulnerability Assessment, Firewall & UTM, Internal Security Testing, Internal Vulnerability Assessment, Intrusion Prevention System (IPS), IPS (Dedicated Equipment), Strong Authentication, Virtual Security Standard, VPN IPSEC Client-to-Site, VPN IPSEC Site-to-Site, VPN SSL, Web Application Vulnerability Assesment, Web Applications Security Testing and Webfilter.

Validity: Proof has been furnished by means of an audit that the requirements of ISO/IEC 20000-1:2018 are met.
The certificate is valid in conjunction with the main certificate 01 103 1829771 from 2021-09-06 until 2024-11-26.

2022-12-16



TÜV Rheinland Cert GmbH
Am Grauen Stein · 51105 Köln

Certificate of Registration

IT SERVICE MANAGEMENT SYSTEM - ISO/IEC 20000-1:2018

This is to certify that:

Algar Multimídia S/A.
Rua José Alves Garcia, 415 - Mezanino
Brasil
Uberlândia
Minas Gerais
38400-668
Brasil

Holds Certificate No:

ITMS 708042

and operates an IT Service Management System which complies with the requirements of ISO/IEC 20000-1:2018 for the following scope:

Provision of Data Center services - Dedicated Hosting and Colocation for clients of strategic accounts.

Provisão de Serviços de Data Center - Hospedagem Dedicada e Colocation para clientes de contas estratégicas.

For and on behalf of BSI:



Carlos Pitanga, Chief Operating Officer Assurance – Americas

Original Registration Date: 2019-08-02

Effective Date: 2019-08-02

Latest Revision Date: 2020-06-26

Expiry Date: 2022-08-01

Page: 1 of 3



...making excellence a habit.™

Certificate No: **ITMS 708042**

Location	Registered Activities
Algar Multimídia S/A. Rua José Alves Garcia, 415 - Mezanino Brasil Uberlândia Minas Gerais 38400-668 Brasil	Provision of Data Center services - Dedicated Hosting and Colocation for clients of strategic accounts. Provisão de Serviços de Data Center - Hospedagem Dedicada e Colocation para clientes de contas estratégicas.
Algar Telecom S/A. Rua José Alves Garcia, 415 Brasil Uberlândia Minas Gerais 38400-668 Brasil	Provision of Data Center services - Dedicated Hosting and Colocation for clients of strategic accounts. Provisão de Serviços de Data Center - Hospedagem Dedicada e Colocation para clientes de contas estratégicas.
Algar Telecom S/A. Rua Janaúba, 145 Jaraguá Uberlândia Minas Gerais 38413-102 Brasil	Provision of Data Center services - Dedicated Hosting and Colocation. Provisão de serviços de Datacenter - Hosting e Colocation dedicados.
Algar Telecom S/A. Avenida José Andraus Gassani, 4901 Distrito Industrial Uberlândia Minas Gerais 38402-339 Brasil	Support for the provision of Data Center services. Apoio para a provisão de serviços de Datacenter.
Algar Multimídia S/A. Rua Janaúba, 145 Jaraguá Uberlândia Minas Gerais 38413-102 Brasil	Provision of Data Center services - Dedicated Hosting and Colocation for clients of strategic accounts. Provisão de Serviços de Data Center - Hospedagem Dedicada e Colocation para clientes de contas estratégicas.

Original Registration Date: 2019-08-02

Effective Date: 2019-08-02

Latest Revision Date: 2020-06-26

Expiry Date: 2022-08-01

Page: 2 of 3

This certificate remains the property of BSI and shall be returned immediately upon request.

An electronic certificate can be authenticated [online](http://www.bsigroup.com/ClientDirectory). Printed copies can be validated at www.bsigroup.com/ClientDirectory To be read in conjunction with the scope above or the attached appendix.

Information and Contact: BSI, Kitemark Court, Davy Avenue, Knowlhill, Milton Keynes MK5 8PP. Tel: + 44 345 080 9000
BSI Assurance UK Limited, registered in England under number 7805321 at 389 Chiswick High Road, London W4 4AL, UK.
A Member of the BSI Group of Companies.

Certificate No: **ITMS 708042**

Location

Algar Multimídia S/A.
Avenida José Andraus Gassani, 4901
Distrito Industrial
Uberlândia
Minas Gerais
38402-339
Brasil

Registered Activities

Support for the provision of Data Center services.
Apoio para a provisão de serviços de Datacenter.



Original Registration Date: 2019-08-02

Latest Revision Date: 2020-06-26

Effective Date: 2019-08-02

Expiry Date: 2022-08-01

Page: 3 of 3

Certificate of Registration

INFORMATION SECURITY MANAGEMENT SYSTEM - ISO/IEC 27001:2013

This is to certify that:

Algar Multimídia S/A.
Rua José Alves Garcia, 415 - Mezanino
Brasil
Uberlândia
Minas Gerais
38400-668
Brasil

Holds Certificate No:


IS 708040

and operates an Information Security Management System which complies with the requirements of ISO/IEC 27001:2013 for the following scope:

O Sistema de Gestão de Segurança da Informação para a Provisão de Serviços de Data Center - Hospedagem Dedicada e Colocation para clientes de contas estratégicas, de acordo com a Declaração de Aplicabilidade ver. 02 de 11/Jun/2019.

The Information Security Management System for the Provision of Data Center services - Dedicated Hosting and Colocation for clients of strategic accounts, in accordance with Statement of Applicability ver. 02 dated 11/Jun/2019.

For and on behalf of BSI:



Carlos Pitanga, Chief Operating Officer Assurance – Americas

Original Registration Date: 2019-08-02

Effective Date: 2019-08-02

Latest Revision Date: 2019-08-19

Expiry Date: 2022-08-01

Page: 1 of 3



...making excellence a habit.™

Certificate No: **IS 708040**

Location	Registered Activities
Algar Multimídia S/A. Rua José Alves Garcia, 415 - Mezanino Brasil Uberlândia Minas Gerais 38400-668 Brasil	O Sistema de Gestão de Segurança da Informação para a Provisão de Serviços de Data Center - Hospedagem Dedicada e Colocation para clientes de contas estratégicas. The Information Security Management System for the Provision of Data Center services - Dedicated Hosting and Colocation for clients of strategic accounts.
Algar Telecom S/A. Rua José Alves Garcia, 415 Brasil Uberlândia Minas Gerais 38400-668 Brasil	O Sistema de Gestão de Segurança da Informação para a Provisão de Serviços de Data Center - Hospedagem Dedicada e Colocation para clientes de contas estratégicas. The Information Security Management System for the Provision of Data Center services - Dedicated Hosting and Colocation for clients of strategic accounts.
Algar Telecom S/A. Rua Janaúba, 145 Jaraguá Uberlândia Minas Gerais 38413-102 Brasil	O Sistema de Gestão de Segurança da Informação para a Provisão de Serviços de Data Center - Hospedagem Dedicada e Colocation para clientes de contas estratégicas. The Information Security Management System for the Provision of Data Center services - Dedicated Hosting and Colocation for clients of strategic accounts.
Algar Telecom S/A. Avenida José Andraus Gassani, 4901 Distrito Industrial Uberlândia Minas Gerais 38402-339 Brasil	Apoio para a provisao de serviços de Datacenter. Support for the provision of Data Center services.
Algar Multimídia S/A. Rua Janaúba, 145 Jaraguá Uberlândia Minas Gerais 38413-102 Brasil	O Sistema de Gestão de Segurança da Informação para a Provisão de Serviços de Data Center - Hospedagem Dedicada e Colocation para clientes de contas estratégicas. The Information Security Management System for the Provision of Data Center services - Dedicated Hosting and Colocation for clients of strategic accounts.

Original Registration Date: 2019-08-02

Effective Date: 2019-08-02

Latest Revision Date: 2019-08-19

Expiry Date: 2022-08-01

Page: 2 of 3

This certificate relates to the information security management system, and not to the products or services of the certified organization. The certificate reference number, the mark of the certification body and/or the accreditation mark may not be shown on products or stated in documents regarding products or services. Promotion material, advertisements or other documents showing or referring to this certificate, the trademark of the certification body, or the accreditation mark, must comply with the intention of the certificate. The certificate does not of itself confer immunity on the certified organization from legal obligations.

This certificate remains the property of BSI and shall be returned immediately upon request.

An electronic certificate can be authenticated [online](http://www.bsigroup.com/ClientDirectory). Printed copies can be validated at www.bsigroup.com/ClientDirectory To be read in conjunction with the scope above or the attached appendix.

Information and Contact: BSI, Kitemark Court, Davy Avenue, Knowlhill, Milton Keynes MK5 8PP. Tel: + 44 345 080 9000
BSI Assurance UK Limited, registered in England under number 7805321 at 389 Chiswick High Road, London W4 4AL, UK.
A Member of the BSI Group of Companies.

Certificate No: **IS 708040**

Location

Algar Multimídia S/A.
Avenida José Andraus Gassani, 4901
Distrito Industrial
Uberlândia
Minas Gerais
38402-339
Brasil

Registered Activities

Apoio para a provisao de serviços de Datacenter.
Support for the provision of Data Center services.



Original Registration Date: 2019-08-02

Latest Revision Date: 2019-08-19

Effective Date: 2019-08-02

Expiry Date: 2022-08-01

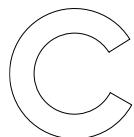
Page: 3 of 3

This certificate relates to the information security management system, and not to the products or services of the certified organization. The certificate reference number, the mark of the certification body and/or the accreditation mark may not be shown on products or stated in documents regarding products or services. Promotion material, advertisements or other documents showing or referring to this certificate, the trademark of the certification body, or the accreditation mark, must comply with the intention of the certificate. The certificate does not of itself confer immunity on the certified organization from legal obligations.

This certificate remains the property of BSI and shall be returned immediately upon request.
An electronic certificate can be authenticated [online](#). Printed copies can be validated at www.bsigroup.com/ClientDirectory
To be read in conjunction with the scope above or the attached appendix.
Information and Contact: BSI, Kitemark Court, Davy Avenue, Knowlhill, Milton Keynes MK5 8PP. Tel: + 44 345 080 9000
BSI Assurance UK Limited, registered in England under number 7805321 at 389 Chiswick High Road, London W4 4AL, UK.
A Member of the BSI Group of Companies.



CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE



Cirion – Rio de Janeiro – Brasil

Atendeu completamente aos requisitos exigidos pelo Payment Card Industry Data Security Standard (PCI-DSS).

Categoria: Payment Card Processor

06/04/2023

EMIÇÃO DE CERTIFICADO

Junho/2016

CERTIFICADO DE PCI-DSS DESDE

05/04/2024

VALIDADE DO CERTIFICADO

3.2.1

VERSÃO

Certificado

Norma de controle **ISO 22301:2019**

Nº de reg. do certific. **01 195 2129794/02**

Organização: **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA EID MANSUR 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brasil

Site: **c/o CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA PEDRO II 329
SÃO CRISTOVÃO
RIO DE JANEIRO - RJ
20941-070
Brasil

Campo de aplicação: Sistema de Gerenciamento de Continuidade de Negócio (BCMS) que oferece suporte aos serviços de Data Center, Cloud & Security oferecidos no Brasil (Cotia, Curitiba e Rio de Janeiro).

Serviços de Data Center: Backup, Colocation, Consulting Services, Database Management, DEC 3 (Dynamic Enterprise Computing v3), DNS Service - Domain Management, Hosting, Housing, Load Balancing Enterprise, Load Balancing Standard, Management, Microsoft Active Directory Management, Microsoft Exchange Management, Microsoft Terminal Services Management, Office Space, On Site Assistance, On Site Operations, Operating System Management, Other Application Management, SAP Basis Management, SAP Other, SAP Portal Management, Storage, Third Party Products, Virtual Hosting Enterprise e Virtual Hosting Standard.

Serviços Gerenciados de Segurança: Advanced Event Correlation, Antivirus, AV+AS, Consulting Services, External Security Testing, External Vulnerability Assessment, Firewall & UTM, Internal Security Testing, Internal Vulnerability Assessment, Intrusion Prevention System (IPS), IPS (Equipamento com Propósito Específico), Strong Authentication, Virtual Security Standard, VPN IPSEC Client-to-Site, VPN IPSEC Site-to-Site, VPN SSL, Web Application Vulnerability Assessment, Web Applications Security Testing e Webfilter.

Através de uma auditoria comprovou-se que as exigências da norma ISO 22301:2019 foram satisfeitas.

Validade: Este certificado é válido juntamente com o certificado principal 01 195 2129794 de 13.12.2021 a 19.09.2024.

16.12.2022



TÜV Rheinland Cert GmbH
Am Grauen Stein · 51105 Köln

Certificate

Standard **ISO/IEC 20000-1:2018**

Certificate Registr. No. **01 103 1829771/02**

Organization: **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA EID MANSUR 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brazil

Site: **c/o CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
AVENIDA PEDRO II 329
SÃO CRISTOVÃO
RIO DE JANEIRO - RJ
20941-070
Brazil

Scope: Provision of Data Center, Cloud & Security services offered in Brazil (Cotia, Curitiba and Rio de Janeiro).

Data Center services: Backup, Colocation, Consulting Services, Database Management, DEC 3 (Dynamic Enterprise Computing v3), DNS Service – Domain Management, Hosting, Housing, Load Balancing Enterprise, Load Balancing Standard, Management, Microsoft Active Directory Management, Microsoft Exchange Management, Microsoft Terminal Services Management, Office Space, On Site Assistance, On Site Operations, Operating System Management, Other Application Management, SAP Basis Management, SAP Other, SAP Portal Management, Storage, Third Party Products, Virtual Hosting Enterprise and Virtual Hosting Standard.

Managed Security Services: Advanced Event Correlation, Antivirus, AV+AS, Consulting Services, External Security Testing, External vulnerability Assessment, Firewall & UTM, Internal Security Testing, Internal Vulnerability Assessment, Intrusion Prevention System (IPS), IPS (Dedicated Equipment), Strong Authentication, Virtual Security Standard, VPN IPSEC Client-to-Site, VPN IPSEC Site-to-Site, VPN SSL, Web Application Vulnerability Assesment, Web Applications Security Testing and Webfilter.

Validity: Proof has been furnished by means of an audit that the requirements of ISO/IEC 20000-1:2018 are met.
The certificate is valid in conjunction with the main certificate 01 103 1829771 from 2021-09-06 until 2024-11-26.

2022-12-16

TÜV Rheinland Cert GmbH
Am Grauen Stein · 51105 Köln

Certificado

Norma de controle **NBR ISO 9001:2015**

Nº de reg. do certific. TUV.09.31150.0043.15

Empresa: **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA**
CNPJ: 72.843.212/0006-56
AVENIDA EID MANSUR 666
PARQUE SÃO GEORGE
COTIA - SP
06708-070
Brasil

com as suas sucursais conforme anexo

Campo de aplicação: Instalação e Entrada em Operação dos Serviços de Housing e Colocation prestados no Brasil (Cotia, Curitiba e Rio de Janeiro).

Através de uma auditoria comprovou-se que as exigências da norma NBR ISO 9001:2015 foram satisfeitas.

Data da próxima auditoria: 08.06 (dd.mm).

Validade: Este certificado é válido de 07.12.2023 a 06.12.2026.
Primeira Certificação em 2015

18.10.2023



TÜV Rheinland do Brasil Ltda.
Av. Francisco Matarazzo,
1400 - 6º andar - São Paulo
- SP - 05001-903